

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO – FAED  
CURSO DE HISTÓRIA**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**“FOGÕES DE GATO  
CAMPEIAM PELA CIDADE”:  
PROSTITUIÇÃO NOS  
PROCESSOS CRIMINAIS EM  
ITAJAÍ/SC (DÉCADAS 1960 E  
1970)**

PRISCILA REGINA CARNEIRO GRIMES

FLORIANÓPOLIS, 2014



**PRISCILA REGINA CARNEIRO GRIMES**

**“FOGÕES DE GATO CAMPEIAM PELA CIDADE”:  
PROSTITUIÇÃO NOS PROCESSOS CRIMINAIS EM ITAJAÍ/SC  
(DÉCADAS 1960 E 1970)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profª. Dra. Marlene de Fáveri

**FLORIANÓPOLIS  
2014**

G862f

Grimes, Priscila Regina Carneiro

Fogões de gato campeiam pela cidade: prostituição nos processos criminais em Itajaí (décadas 1960 e 1970) /  
Priscila Regina Carneiro Grimes. - 2015.

143 p. il.; 21 cm

Orientadora: Marlene de Fáveri

Bibliografia: p. 129-143

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e Educação, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2015.

1. Prostituição. 2. Prostituição - Itajaí. 3. História.  
4. Processo penal - Itajaí. I. Fáveri, Marlene de. II.  
Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD: 306.74 - 20.ed.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UDESC

## ERRATA

GRIMES, Priscila Regina Carneiro. “**Fogões de gato campeiam pela cidade**”: prostituição nos processos criminais em Itajaí/SC (décadas de 1960 e 1970). 2014. 141 f. Dissertação (Mestrado em História - Área: História do Tempo Presente) – Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, 2014.

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
6	3	“Mariposas” pela cidade	“Fogões de gato campeiam pela cidade”
6	4	(décadas 1960-1970)	(décadas de 1960 e 1970)



**PRISCILA REGINA CARNEIRO GRIMES**

**“MARIPOSAS” PELA CIDADE: PROSTITUIÇÃO NOS PROCESSOS  
CRIMINAIS EM ITAJAÍ/SC (DÉCADAS 1960-1970)**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina.

**Banca Examinadora:**

Orientador:



Doutora Marlene de Fáveri  
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membro:



Doutor Paulo Rogério Melo de Oliveira  
Universidade do Vale do Itajaí

Membro:



Doutora Silvia Maria Fávero Arend  
Universidade do Estado de Santa Catarina

**Florianópolis, 14 de março de 2014.**



*In memorian* de Silvia Cecilia Carneiro



## **AGRADECIMENTOS**

Durante os dois anos do mestrado sempre pensei na hora de redigir os agradecimentos. Bem, agora chegou a hora, vamos lá! Primeiro quero agradecer à minha orientadora profa. Dra. Marlene de Fáveri, pelo apoio e paciência, especialmente na reta final da escrita.

Agradeço à profa. Dra. Silvia Arend, pela participação na banca de defesa, suas pertinentes sugestões, críticas e correções na qualificação, e pelas aulas na disciplina História e Família, que fizeram a diferença na minha narrativa. Obrigada à profa. Dra. Gláucia Assis pela participação na banca de qualificação, por suas correções e sugestões. Obrigada ao prof. Dr. Paulo Melo pelo aceite do convite para a banca de defesa, e pela orientação lá no meio da graduação em História, quando com a bolsa de iniciação científica descobri o mundo do arquivo e dos processos criminais.

No primeiro ano do mestrado sempre acontecem mudanças drásticas no projeto e na estrutura que se planeja para a dissertação. Obrigada à profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna, pelas aulas de Teoria e Metodologia, onde fui apresentada ao Ricouer e descobri o quanto importante são os aportes teóricos e metodológicos que escolhemos para o nosso texto. Obrigada à profa. Dra. Cristiani Bereta da Silva, que durante o Seminário de Pesquisa questionou e instigou alguns caminhos para a realização da pesquisa.

Agradeço a Tânia e ao Fernando da Secretaria de Pós-graduação na lide com as questões burocráticas, essenciais para a vida do mestrando. Obrigada à profa. Dra. Janice Gonçalves, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, pela atenção dispensada ao responder e-mails cheios de dúvidas sobre o regimento e outras questões do PPG. Agradeço à

CAPES pela bolsa de um ano que possibilitou minha dedicação ao mestrado.

O pessoal do Arquivo Público de Itajaí também merece um agradecimento especial. Desde 2011 minha presença era certa na sala de pesquisa. Foi no arquivo que encontrei minhas fontes, que amadureci muitas ideias, que refleti sobre a cidade. Obrigada à D. Vera, por sua disposição em encontrar os documentos que pedia e pelo incentivo durante a pesquisa.

Obrigada à Káirtha, Fernanda e à colega portuguesa Patrícia pelo pouso nas noites de quinta em Floripa. Sem um lugar pra ficar teria sido muito difícil concluir as disciplinas no ano de 2012.

Meu tio Marcelo foi quem viabilizou financeiramente minhas idas e vindas, no ano de 2012 e início de 2013, à Florianópolis. Sua ajuda permitiu a dedicação integral ao mestrado no período em que não tinha a bolsa. Obrigada Celo!

Agradeço à minha mãe Denise pelo incentivo desde o processo de seleção. Seu apoio, carinho e as suas palavras de estímulo foram essenciais nessa caminhada. Por sua paciência quando ocupava a mesa com uma pilha de livros, e demorava para liberá-la na hora do café. Por tentar entender as dificuldades de quem faz o mestrado e pela compreensão nos últimos meses em virtude da minha ausência.

Por último, um agradecimento especial ao Isackson. Ele que esteve presente desde que essa dissertação era apenas uma ideia. Por sua companhia durante todo esse percurso, pelo incentivo, apoio e carinho nas horas mais difíceis da escrita, quando eu colocava tudo em dúvida. Pela paciência, que não foi pouca, nos momentos de crise com o texto, com os autores, nos dias que faltava inspiração e que escrever era tarefa árdua. Por sua leitura atenta do texto, por suas correções, críticas e sugestões, pela revisão final. Por estar sempre disposto a discutir sobre a cidade, as prostitutas e a história. Por estar do meu lado em todos os momentos.

[...] As cidades, como os sonhos, são construídas por desejos e medos, ainda que o fio condutor de seu discurso seja secreto, que as suas regras sejam absurdas, as suas perspectivas enganosas, e que todas as coisas escondam uma outra coisa. (CALVINO, 1999, p.44)



## **RESUMO**

GRIMES, Priscila Regina Carneiro. “**Fogões de gato campeiam pela cidade**”: prostituição nos processos criminais em Itajaí/SC (décadas de 1960 e 1970). 2014. 141 f. Dissertação (Mestrado em História - Área: História do Tempo Presente) – Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, 2014.

Nas décadas de 1960 e 1970, a circulação das prostitutas foi considerada um problema em Itajaí/SC. A permanência e a circulação dessas mulheres livres pelas ruas interferiam nos projetos de modernização e industrialização pretendidos para a cidade naquele período. A instauração de processos criminais contra proprietários de casas de prostituição evidencia a intervenção do judiciário na apropriação que os grupos faziam do espaço urbano. Existe uma tentativa da polícia e dos operadores do direito em fiscalizar e controlar o comércio sexual, legitimando espaços para o exercício da prostituição. Esses processos criminais são utilizados como estratégia para disciplinar o espaço urbano. Esse disciplinamento ocorre através da separação e delimitação dos espaços que são perpassados por diferenças de gênero. Apesar da tentativa de circunscrever a prostituição à uma área específica, as prostitutas consumiram a cidade à sua maneira, subvertendo o idealizado projeto urbanístico.

**Palavras-chave:** História. Prostituição. Processos criminais. Espaço urbano. Circulação. Itajaí/SC



## **ABSTRACT**

GRIMES, Priscila Regina Carneiro. “**Stoves cat scattered around the city**”: prostitution in criminal cases in Itajaí/SC (1960s and 1970s). 2014. 141 f. Dissertação (Mestrado em História - Área: História do Tempo Presente) – Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-graduação em História, Florianópolis, 2014.

In the 1960s and 1970s, the movement of prostitutes was considered a problem in Itajaí / SC. The persistence and movement of these free women interfered in the streets and modernization projects industrializing intended for the city in that period. The institution of criminal proceedings against owners house of prostitution shows the intervention of the judiciary in the appropriation that the groups were of urban space. There is an attempt by the police and law enforcement officers to oversee and control the sex trade, legitimizing spaces for prostitution. These criminal cases are used as a strategy to regulate the space. This discipline occurs through separation and delimitation of spaces that are steeped in gender differences. Despite attempts to confine prostitution to a specific area, prostitutes consumed the city in his own way, by subverting the idealized urban design.

**Key-words:** History. Prostitution. Criminal cases. Urban space. Circulation. Itajaí/SC



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 1 - Mapa localização de Itajaí.....	40
Figura 2 - Mapa evolução urbana de Itajaí.....	43
Figura 3 - Mapa centro/zona de meretrício .....	62
Figura 4 - Distância beco da bananeira/igreja matriz.....	82
Figura 5 - Localização Hotel Catarinense.....	101
Figura 6 - Vista parcial do prédio Cia. Bauer.....	105
Figura 7 - Residência de Anita e o Hotel Catarinense.....	108
Figura 8 - Deslocamentos de Abigail.....	117
Figura 9 - Deslocamentos de Tatiana.....	120



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>Capítulo I - A CIDADE E OS CONSUMIDORES DO ESPAÇO: PROSTITUTAS EM ITAJAÍ .....</b>	<b>38</b>
1.1 ITAJAÍ, PORTO DA MADEIRA: MIGRAÇÃO, TRABALHO E POPULAÇÃO NAS DÉCADAS DE 1960 E 1970 .....	38
1.2 PLANEJANDO A CIDADE, INTERVINDO NO ESPAÇO: PROSTITUIÇÃO E USOS DO ESPAÇO PÚBLICO .....	54
<b>Capítulo II - POLÍCIA, OPERADORES DO DIREITO E OS CRIMES DE LENOCÍNIO: CONTROLANDO O ESPAÇO URBANO .....</b>	<b>65</b>
2.1 OS CÓDIGOS PENAIS DE 1940 E 1969: DEFININDO AS MODALIDADES DO LENOCÍNIO .....	68
2.2 “BECO DA BANANEIRA OU DA GONORREIA”?: BIOPOLÍTICA E PROSTITUIÇÃO .....	77
2.3 AFASTAR O MERETRÍCIO: COMÉRCIO ILÍCITO APENAS NO ESPAÇO URBANO .....	93
<b>Capítulo III - PROSTITUIÇÃO E REINVENÇÕES NO USO DOS ESPAÇOS .....</b>	<b>97</b>
3.1 OS ITINERÁRIOS DE ANITA, SUSANA E NINA: O HOTEL CATARINENSE COMO ESPAÇO DE PROSTITUIÇÃO .....	99
3.2 TRANSGREDINDO A FISCALIZAÇÃO POLICIAL: OS DESLOCAMENTOS DE ABIGAIL E TATIANA .....	115
3.3 “GANHANDO O PÃO DE CADA DIA”: ALUGUEL DE QUARTOS PARA FINS LIBIDINOSOS .....	121

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>126</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>129</b>

## INTRODUÇÃO

A cidade de Itajaí, localizada no litoral norte catarinense, se destaca por sua relação com o porto. Alguns historiadores já se dedicaram a analisar as relações entre o porto e o desenvolvimento da cidade. José Roberto Severino (1999) fala da importância que o porto teve na construção da identidade citadina, e de como uma “elite teuto-brasileira” utilizou o porto como forma de ascensão social e política. Embora, Marlene de Fáveri (1999) analise a formação de um clube, suas redes de sociabilidade e a influência deste grupo em Itajaí, a autora também enfatiza o imbricamento entre o porto e a cidade. Já o historiador José Bento da Silva (2004) aborda a formação de uma classe operária portuária, deixando nítida a relação da cidade com o porto e do crescimento impulsionado pelas atividades portuárias.

Nas décadas de 1950 e 1960 a cidade cresceu e se desenvolveu junto com o porto. A população aumentou gradativamente<sup>1</sup>, como também as questões que envolviam o planejamento urbano. Nesse período Itajaí se desenvolvia a passos largos impulsionada pelas atividades portuárias, e atraía um grande número de imigrantes de outras regiões de Santa Catarina. Com o aumento da população e a expansão das atividades comerciais e industriais surgiram vários problemas que precisavam de gerenciamento, culminando numa tentativa de reordenamento do espaço urbano. Esse reordenamento alterava o uso que os habitantes faziam dos espaços públicos, interferindo na circulação dos moradores e nas apropriações que eles faziam dos espaços da cidade.

---

<sup>1</sup> Em 1950 Itajaí contava com 33.796 habitantes, já em 1960 esse número aumentou para 54.996, de acordo com recenseamento efetuado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE. IBGE, 1952, p.111. IBGE, 1968, p.66.

No reordenamento da cidade a prostituição foi alvo do controle dos administradores municipais e da polícia. O comércio sexual deveria ser deslocado para a zona de meretrício, local conhecido popularmente como Morro Cortado, no bairro Praia Brava, situado na divisa entre Itajaí e o município de Balneário Camboriú.

A iniciativa de circunscrever a prostituição a um único local, preferencialmente distante do centro e das áreas comerciais e residenciais, era um alternativa debatida no Brasil desde o início do século XX para resolver o problema do comércio sexual.<sup>2</sup> Os limites simbólicos da zona de meretrício deveriam cercear a prostituição, e as casas e boates onde acontecia o comércio sexual deveriam ser instaladas somente nessa localidade. Assim, o *trottoir*<sup>3</sup> e o exercício da prostituição só seriam permitidos se ocorressem dentro desse limite. Apesar do acordo tácito de que a prostituição deveria ser circunscrita a esse espaço, não existiram medidas oficiais para criação da zona de meretrício na Praia Brava.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> Sobre as campanhas contra a prostituição ver Schettini (2006), especialmente capítulos 1 e 2; ver também: Caulfield (2000a, p.167-171); Sobre o Mangue, famosa zona no Rio de Janeiro e o controle policial ver Leite (2000, p.33-64) e Caulfield (2000b).

<sup>3</sup> *Trottoir* é uma palavra de origem francesa e significa calçada. No seu uso coloquial fazer o *trottoir* se refere a prostituição de rua.

<sup>4</sup> No levantamento documental efetuado no Arquivo Público de Itajaí não foram encontradas referências acerca da data de criação da zona de meretrício. A busca no acervo foi realizada no fundo da câmara de vereadores, na tentativa de encontrar alguma correspondência, ofício, ou projeto de lei sobre o assunto. Também foi realizado um levantamento nos jornais que circularam na cidade nas décadas de 1950 e 1960, não encontrando nenhuma referência que fornecesse indícios sobre o deslocamento da prostituição para o Morro Cortado. Uma notícia do jornal *O Libertador* evidencia que a zona já existia em meados da década de 1950: “Atendendo reclamação formulada em abaixo assinado de cerca de 20 moradores da rua Uruguai, o titular em exercício da Delegacia local em diligência realizada na noite de 3 do corrente, levada a efeito numa casa suspeita daquela rua, prendeu LOLA BATISTA e GASSI BRAZ, [...], por exercerem o meretrício fora da zona delimitada.” Itajaí, 12 de janeiro de

O confinamento da prostituição em uma região distante do centro, pouco habitada e desenvolvida nas décadas de 1950 e 1960, parece manter a representação do meretrício como mal necessário. As mudanças sociais e culturais que caracterizam as décadas de 1950 e 1960 colocaram em xeque essa percepção. A revolução sexual, a comercialização da pílula e as reivindicações dos movimentos feministas questionaram os modelos de comportamento feminino<sup>5</sup>. O investimento nas indústrias nacionais permitiu um acesso maior aos eletrodomésticos que facilitariam a vida das mulheres, reduzindo o peso da jornada doméstica<sup>6</sup>. Com a inserção das mulheres de classe média no mercado de trabalho, o tempo para as atividades domésticas era reduzido e não poderia comprometer a carreira profissional, o tempo com a família, nem as necessidades de sua individualidade.

Referente a criação da zona como espaço restrito para prostituição, Itajaí não é um caso isolado no estado, outras cidades catarinenses tinham zonas de meretrício no mesmo período. Na década de 1960, Florianópolis transfere a prostituição para Barreiros, bairro de São José, visando afastar a prostituição do centro da capital, que nesse momento procurava ser reconhecida como cidade turística. (FERRARI, 2008). No mesmo período o prefeito de Joinville, no norte catarinense, também adotava como medida para afastar a prostituição da área central a criação da zona de meretrício. (SILVA, 2010). No sul do estado as medidas não são diferentes, segundo Adriana Vieira (2010, p.150), Criciúma em 1970 “[...] já contava com uma zona de prostituição antiga.”

---

1956, n.3, p.1. Acervo do Centro de Documentação e Memória Histórica Genésio Miranda Lins/Arquivo Público de Itajaí - CDMH/API.

<sup>5</sup> Sobre as reivindicações das feministas da década de 1960 ver: Pedro (2005).

<sup>6</sup> Sobre as mudanças decorrentes do processo de industrialização e modernização da sociedade brasileira nas décadas de 1950 e 1960 ver: MELLO; NOVAIS, 2002.

A criação da zona de meretrício em Itajaí é percebida como uma ação regulamentarista, embora não houvesse uma legislação específica sobre a prostituição. Segundo Sérgio Carrara (1996, p.166), o regulamentarismo era baseado

[...] fundamentalmente no estabelecimento de um controle policial sobre as prostitutas, através da constituição de um meio prostitucional fechado e invisível. O que se pretendia era apenas a expulsão das prostitutas da cena pública e a vigilância contínua de suas atividades.

A zona seria um local de confinamento da prostituição visando construir limites simbólicos para circulação das prostitutas na cidade, tentando tornar a prática do meretrício invisível aos olhares citadinos. A localização da zona é um aspecto fundamental para eficácia do confinamento/invisibilidade da prostituição. A estratégia adotada pelo poder público foi afastar ao máximo o meretrício do centro e dos bairros residenciais, sendo escolhido o bairro da Praia Brava para abrigar a zona.

Porém, percebem-se práticas desafiando as instruções legais para a manutenção dos espaços circunscritos à prostituição. No final da década de 1960, o promotor público encaminhou uma denúncia ao juiz salientando que “[...] vinham os indiciados mantendo casas destinadas à prostituição, no perímetro urbano desta cidade, próximo às residências de famílias, menosprezando à moral, aos bons costumes [...]” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.2). Na fala do promotor as casas deveriam ser penalizadas legalmente porque se localizavam fora da zona de meretrício.

Não apenas no perímetro urbano, a prostituição também não seria tolerada na área rural, como confirma a denúncia da

promotoria referente a uma boate localizada no bairro Limoeiro<sup>7</sup>:

Pela localidade onde encontra-se funcionando o antro de prostituição malsinado, reconhece-se causar justa repulsa [...], a existência de tão perigoso foco de decomposição moral, ameaça constante contra os lares até então bem constituídos. (Autos de Instrução Criminal, 2861/1975, fl.2).

A prostituição preocupa por sua proximidade com os lares “bem constituídos”, é representada como um perigo moral às famílias. A discussão empreendida pelos operadores do direito está centrada na localização das casas de prostituição, não na sua extinção.

O problema da dissertação está centrado na circulação das prostitutas que subvertem o projeto urbanístico idealizado. Como se apropriam da cidade desafiando o disciplinamento do espaço urbano, gerenciado pelos operadores do direito e polícia, e tornando porosas as fronteiras simbólicas delimitadas pelo poder público. Portanto, a narrativa se concentra na disputa pelo espaço urbano, sendo permeada por questões políticas, de gênero e classe.

A punição dos crimes do lenocínio pelo judiciário contribuía para o disciplinamento do espaço urbano? Analiso os processos criminais em que os denunciados foram incursos nas penas dos arts. 228 (favorecimento da prostituição), 229 (manter casa de prostituição) e 230 (rufianismo) do código penal.

A quantidade de processos incursos nesses artigos, iniciados pela promotoria pública da comarca de Itajaí nas décadas de 1960 e 1970, é expressiva e pode evidenciar a tentativa de punição das prostitutas que circulavam pela cidade.

<sup>7</sup> O bairro Limoeiro fazia parte da área rural da cidade, localizado na divisa de Itajaí com o município de Brusque.

A punição dos donos das casas, bares e hotéis tem como intuito restringir a circulação das prostitutas. A circulação dessas mulheres livres estava na contramão das prescrições de gênero divulgadas no período.

Nas folhas dos autos de instrução criminal em que foram denunciados os proprietários de casas, bares e hotéis que lucravam com o comércio sexual, os operadores do direito discutiram os usos dos espaços públicos. De certa forma, o poder público através dos operadores do direito e da polícia, pretendia fazer um uso produtivo do espaço urbano, afinado com a ideia de desenvolvimento e modernização. O judiciário auxiliaria no controle da prostituição, permitindo o crescimento ordenado da cidade.

O recorte temporal da pesquisa se concentra nas décadas de 1960 e 1970, e foi definido observando as mudanças que ocorreram na cidade de Itajaí, devido ao seu significativo desenvolvimento econômico, atrelado ao porto, e consequentemente, ao afluxo de pessoas vindas de todos os pontos do estado em busca de oportunidades. Contudo, a cidade não estava preparada estruturalmente para receber tantos migrantes.

Quanto à revisão bibliográfica, os trabalhos que se dedicam a analisar a prostituição e a zonas de meretrício são recentes na historiografia. As novas abordagens e temáticas que discutem assuntos como sexualidades, subjetividades, e as relações de poder entre homens e mulheres, tiveram influência e contribuições dos estudos de gênero. Estes estudos trouxeram para a academia o debate sobre a naturalização de conceitos e atividades para homens e mulheres, inaugurando as discussões sobre as diferenças de gênero.

As produções acadêmicas que abordam a prostituição aumentaram no final da década de 1980 e início de 1990, se intensificando na década de 2000. Esse aumento pode ser visto no levantamento realizado no Banco de Tese da Capes A busca foi realizada com várias palavras-chave ampliando o leque de

possibilidades na procura, recorrendo à junção de duas palavras-chave em cada busca<sup>8</sup>. Dos vinte cinco trabalhos selecionados, dezesseis são dissertações de História defendidas entre os anos de 1996 e 2011, demonstrando a intensidade da produção acadêmica a partir dos anos 2000.

Das dezesseis dissertações tive acesso à versão completa de oito trabalhos. O resumo dos trabalhos que consta no banco de teses da Capes permite fazer uma análise inicial e identificar se existem aproximações e/ou distanciamentos das pesquisas já desenvolvidas com a minha proposta.

Todas as dissertações abordam a prostituição nas cidades; algumas têm o recorte temporal anterior ao que propus, mas ajudam na construção da narrativa. Desses trabalhos, cinco se distanciam do recorte temporal da pesquisa; sete utilizam processos criminais como fontes. Apesar de

---

<sup>8</sup> Na ferramenta de busca do Banco de Teses da Capes foram utilizadas duas abordagens: junção de duas ou três palavras-chave, com a opção de refinamento da procura por todas as palavras ou expressão exata. Dependendo dos indexadores selecionados havia resultados diferentes. Detalho a seguir o processo realizado na pesquisa, cito as palavras selecionadas e os resultados de cada busca. Saliento que em algumas buscas os resultados que se repetiram foram desconsiderados, selecionando apenas os trabalhos que não haviam sido referenciados. Busca por: Prostituição, cidade (expressão exata): onze resultados, dos quais foram selecionados seis, sendo cinco dissertações de História e uma de Antropologia Social; Prostituição, processo crime (todas as palavras): oito resultados, dos quais foram selecionados três, sendo todas dissertações de História; Prostituição, cidade, discursos jurídicos (todas as palavras): dois resultados, dos quais foi selecionada uma dissertação de Sociologia; Prostituição, cidade, modernização (todas as palavras): três resultados, dos quais foi selecionada uma dissertação de História; Prostituição, cidade, relações de gênero (todas as palavras): dezenove resultados, dos quais foram selecionadas uma dissertação de História e uma tese de Ciências Sociais; Prostituição, cidade, representação (todas as palavras): vinte e nove resultados, dos quais foram selecionadas duas dissertações de História; Prostituição, cidade (todas as palavras): 150 resultados, dos quais foram selecionadas nove, sendo quatro dissertações de História, uma de Desenvolvimento Social e uma de Educação, e duas teses de Antropologia Social e uma de Ciências Sociais.

algumas aproximações na questão dos documentos, ou do recorte temporal, nenhum dos trabalhos tem como problema analisar a circulação das prostitutas subvertendo o disciplinamento do espaço urbano.

O tema da prostituição já foi abordado por vários profissionais das Ciências Humanas, ganhando maior relevância nos trabalhos acadêmicos a partir do final da década de 1980. Alguns trabalhos historiográficos são referências essenciais para pensar a prostituição. Margareth Rago, em *Os prazeres da noite* (1991), aborda a prostituição em São Paulo (1890-1920). Apesar da divergência do recorte temporal, a autora contribui na reflexão sobre a importância/permanência da prostituição na cidade.

Embora, Rachel Soihet (1989) desenvolva uma abordagem sobre a condição feminina no Rio de Janeiro (1890-1920), uma parte do seu trabalho é dedicada aos processos criminais que envolvem a prostituição, me auxiliando na análise das medidas punitivas para controlar o meretrício, associado a um perigo às famílias. Magali Engel, em *Meretrizes e Doutores* (2004), analisa os discursos médicos sobre a prostituição no Rio de Janeiro no período de 1850-1890. Temporalmemente o trabalho mais afastado do recorte temporal de minha pesquisa, mas suas reflexões sobre a prostituição associadas às doenças que contaminariam a sociedade contribui na análise da tentativa de controle sanitário da prostituição. A historiadora Juçara Leite, em *A república do mangue* (2000), analisa a constituição da zona de meretrício no Rio de Janeiro (1954-1974). Sua discussão sobre o controle policial da prostituição e a aproximação do recorte temporal proposto, permite estabelecer possíveis relações sobre o tratamento dado à prostituição em diferentes regiões brasileiras.

Em Santa Catarina um dos primeiros trabalhos sobre a prostituição é o de Ivonete Pereira. Em *As decaídas* (2004), a autora analisa a prostituição em Florianópolis nas quatro

primeiras décadas do século XX. A prostituição, naquele período, foi considerada um entrave ao desenvolvimento do projeto de modernização da cidade. No decorrer dos três capítulos enxergo o cotidiano dos grupos que circulam pela cidade e disputam o espaço urbano, contrastando explicitamente com a ideia de modernização e desenvolvimento pretendidos. Maryana Ferrari (2008), em sua dissertação de mestrado, analisa as memórias sobre a Vila Palmira, zona de meretrício criada em São José para a retirada da prostituição de Florianópolis na década de 1960. Os dois trabalhos auxiliam ao analisarem as medidas adotadas para o controle e confinamento do meretrício nas cidades catarinenses.

O livro *Prostituição em áreas urbanas: Histórias do Tempo presente* (FÁVERI; SILVA; PEDRO, 2010), publicado pela Editora da UDESC em parceria com o LABGEF (Laboratório de Relações de Gênero e Família), é composto por trabalhos que abordam a prostituição no estado a partir de várias perspectivas, evidenciando como o tema vem ganhando relevância no espaço acadêmico. Essa publicação é uma das poucas referências sobre a discussão historiográfica da prostituição em Santa Catarina.

Sobre a prostituição em Itajaí existem dois trabalhos que abordam o tema, das historiadoras Raquel Venera (2003) e Onice Sansonowicz (2006)<sup>9</sup>. Venera (2003) dedica um capítulo de sua dissertação para a análise dos processos criminais instaurados contra mulheres que envolviam questões relacionadas à prostituição (crimes de lenocínio, calúnia e difamação) enfocando as identidades de gênero. Já, Sansonowicz (2006) em sua monografia de especialização analisa o deslocamento do meretrício na cidade e o cotidiano da prostituição a partir de jornais e testemunhos orais. Além da

---

<sup>9</sup> Que foram posteriormente adaptados e publicados no livro *Prostituição em áreas urbanas: Histórias do Tempo Presente* (FÁVERI; SILVA; PEDRO, 2010).

escassez de trabalhos historiográficos que problematizam a prostituição em Itajaí, nenhum dos trabalhos encontrados se aproxima do problema proposto e distanciam-se na seleção dos documentos e abordagem. Embora, Venera (2003) utilize processos criminais, a autora selecionou apenas os que figuravam mulheres como réus, e sua abordagem concentra-se numa discussão de gênero e não analisa o disciplinamento do espaço urbano. Sansonowicz (2006) analisa a zona de meretrício a partir de um enfoque sobre o cotidiano da prostituição, e não utiliza processos em sua abordagem. Meu *corpus* documental é composto por processos criminais referentes ao lenocínio e minha análise está centrada nas apropriações e nos usos dos espaços da cidade.

A atualidade da dissertação está em questionar e problematizar os usos da cidade, salientando que a vida urbana está em constante transformação e apropriação pelos grupos que nela vivem. Segundo a historiadora Lúcia de Oliveira (2002, p.9), “A cidade como espaço público, ou seja, como lugar de comunicação de diferentes grupos sociais, apresenta mutações, já que esses diferentes grupos estão fazendo apropriações distintas desse espaço.” Essas apropriações foram alvo de controle e fiscalização por parte da polícia e dos operadores do direito nas décadas de 1960 e 1970, interferindo na circulação dos demais grupos pela cidade.

As preocupações atuais do poder público sobre como direcionar o crescimento da cidade e criar lugares específicos para determinadas atividades se aproximam daquelas que motivaram a criação da zona de meretrício. Segundo o site do Plano Diretor de Itajaí, “Fazer planejamento territorial é definir o melhor modo de ocupar o sítio de um município ou região, prever os pontos onde se localizarão atividades, e todos os usos do espaço, presentes e futuros.”<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Disponível em: [http://plano.itajai.sc.gov.br/como\\_mudar\\_itajai.php](http://plano.itajai.sc.gov.br/como_mudar_itajai.php). Acesso em: 16/10/2012.

Falar sobre o meu posicionamento na condição de historiadora é um ponto relevante para o desenvolvimento da pesquisa. A fragilidade da objetividade de que fala o historiador René Rémond (2009, p.208) é pertinente para a reflexão do papel do historiador, “[...] que não é o de uma chapa fotográfica que se contenta em observar os fatos, ele contribui para construí-los”. A essa perspectiva se agrega a afirmação de François Bédarida (2009, p.223) de que “[...] não se pode mencionar um objeto sem mencionar ao mesmo tempo quem o apreende e como ele o apreende. Donde a impossibilidade de separar o objeto do sujeito.” É a interferência do meu lugar social de historiadora, que questiona o passado a partir de problemas do presente. Michel de Certeau (1982, p.66), em suas considerações sobre a operação historiográfica, salienta que

Encarar a história como uma operação [...], é admitir que ela faz parte da “realidade” da qual trata, e que essa realidade pode ser apropriada “enquanto atividade humana”, “enquanto prática”.

Quanto as categorias utilizadas como chave de leitura para os documentos, espaço urbano foi a primeira a ser definida. O espaço, como propôs Michel de Certeau (1998, p.202), é um lugar praticado “[...]. Assim a rua geometricamente definida por um urbanismo é transformada em espaço pelos pedestres”. Embora, Certeau não use a nomenclatura espaço urbano, ele deixa claro que se refere especificamente à cidade. Aqui fizemos a apropriação da sua categoria espaço, nomeando-a como espaço urbano.

As disputas e vivências são inerentes ao viver no espaço urbano. Além disso, deve-se ter em conta as apropriações feitas pelos grupos que circulam na cidade. A historiadora gaúcha Sandra Pesavento (1995, p.282-3) salienta essas nuances.

Por exemplo, as construções e espaços do poder público podem obedecer a uma intencionalidade enquanto projeto e concepção, distante das referendas simbólicas que o seu uso e consumo elaborar. Ou seja, enquanto formuladores de propostas para a cidade, os urbanistas e arquitetos atribuem uma função e sentido a seus projetos, que poderão se distanciar em muito das construções simbólicas feitas pelos usuários daquele espaço transformado.

Não há como dissociar toda a trama das relações que constroem a cidade e a ocupação e disputa pelos espaços, das relações de gênero. Como categoria relacional, gênero é utilizado a partir da conceituação da historiadora Joan Scott (1990, p14). “O gênero é um elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.” Vale salientar que os discursos jurídicos são perpassados por prescrições de gênero e relações de poder,

A lei e a cultura masculina estão intimamente ligadas, o sistema jurídico é quase que inteiramente dominado por homens [...] e, de forma geral, ele expressa uma visão masculina do mundo. (FIGUEIREDO, 1997, p.39).

Os processos criminais contêm várias representações sobre o crime, versões dos envolvidos e testemunhas, de advogados, promotores, juízes e delegados. As várias peças que compõem o processo nos trazem vários olhares sobre a cidade. Eles são construídos através de várias narrativas que intentam definir a verdade sobre o acontecido. A polifonia é característica a ser destacada nos processos criminais. Não apenas as várias vozes que se depreendem das folhas dos autos,

mas também as falas dos operadores do direito que são considerados aqui como textos polifônicos<sup>11</sup>.

Os depoimentos de testemunhas e envolvidos, as denúncias, interrogatórios, pareceres de acusação, de defesa e os julgamentos são narrativas construídas por inúmeros elementos, conferindo-lhes o status de verdade. “O objetivo primeiro da produção do documento não é reconstituir um acontecimento [...] mas buscar ou produzir uma verdade, acusando e punindo alguém.” (GRINBERG, 2009, p.127)

As fontes judiciais começaram a ser utilizadas pelos historiadores brasileiros a partir da década de 1980, com a inserção de novos objetos, problemas e sujeitos na historiografia. Historiadores como Sidney Chalhoub (1986), Rachel Soihet (1989) e Martha Esteves (1989) são considerados referências essenciais para metodologia de trabalho com documentos judiciais. Esses historiadores inauguraram na historiografia brasileira uma linha de pesquisa que tratando de uma História Social conseguiu, através da metodologia e de categorias apropriadas, visibilizar os grupos pobres urbanos, suas vivências, conflitos e apropriações. Essa metodologia permeia toda a análise das fontes e a construção narrativa da dissertação. Segundo Chalhoub (1986, p.22-3)

[...] O fundamental em cada história abordada não é descobrir “o que realmente se passou” [...] e sim tentar compreender como se produzem e se explicam as diferentes versões que os diversos agentes sociais envolvidos apresentam para cada caso. As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. Estes significados

<sup>11</sup> O conceito de polifonia é utilizado a partir das considerações do lingüista Mikhail Bakhtin que “[...] defendeu a ideia de que todo texto é um objeto heterogêneo, de que todo texto é constituído por várias vozes, é a reconfiguração de outros textos que lhe dão origem, dialogando com ele, retomando-o.” (PIRES; TAMANINI-ADAMES, 2010, p.71)

devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador são estas relações sistematicamente repetidas. Pretende-se mostrar, portanto, que é possível construir explicações válidas do social exatamente a partir das versões conflitantes apresentadas por diversos agentes sociais, ou talvez, ainda mais enfaticamente, só porque existem versões ou leituras divergentes sobre as “coisas” ou “fatos” é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social.

Para a análise dos processos é necessário conhecer como se dá a construção das peças que o compõe; essa construção é pautada pelas normas do código processual e no decorrer dela vão se agregando várias falas. Ressalto que os documentos selecionados são percebidos como “documentos-monumentos” segundo a conceituação do historiador Jacques Le Goff (1992, p.547):

O documento é monumento [...] um monumento é em primeiro lugar uma roupagem, [...] uma montagem. É preciso começar por desmontar, demolir esta montagem, desestruturar esta construção e analisar as condições de produção dos documentos-monumentos.

Para leitura dos documentos também dialogo com profissionais de outras áreas. Analisar os documentos sem conhecer como se deu a construção dos discursos que os produziram é desconsiderar esse processo como subjetivo e permeado por relações de poder e prescrições de gênero.

Como utilizei processos criminais, autores da área jurídica me auxiliam no entendimento sobre as funções de cada peça processual e as normas para produção de cada item que compõe o processo. Todas as partes da elaboração de uma ação

penal são produzidas de acordo com normas específicas, que devem ser conhecidas para permitir uma análise coerente desses documentos. Além das normas e técnicas do mundo jurídico, o discurso dos operadores do direito é permeado por saberes institucionais que os colocam numa instância de autoridade perante outros setores. Para essa discussão o sociólogo francês Pierre Bourdieu contribui com suas análises sobre a linguagem autorizada (1998).

Embora, muitos historiadores tragam uma discussão atual para pensar a cidade, acho necessário dialogar com a antropologia e suas etnografias sobre a cidade. Pensar a cidade sem discutir as vivências no urbano, o trânsito dos sujeitos, seus espaços, é olhar a cidade de modo estático. Os antropólogos que discutem a cidade oferecem essa possibilidade de enxergar e perceber a cidade de múltiplas formas, como seus atores a vivenciam. A cidade pode se mostrar “a partir dos gestos, olhares e performances de seus moradores, dos itinerários, dramas e intrigas vividos por eles, das formas de sociabilidades e das linguagens ordinárias da rua [...].” (ROCHA; ECKERT, 2005, p.87).

A antropologia contribui também na discussão sobre a prostituição e as relações de gênero. Através de etnografias os antropólogos tornam mais palpáveis os sujeitos nas fontes, permitem vislumbrá-los em suas vivências e estimulam a sensibilidade para lidar com o outro, mesmo que ele chegue até nós a partir das vozes dos documentos.

Cabe agora esclarecer o percurso adotado para a tessitura da dissertação. No primeiro capítulo, “A cidade e os consumidores do espaço: prostitutas em Itajaí”, apresento a cidade e sua relação intrínseca com o porto. Os projetos desenvolvimentistas<sup>12</sup> procuraram modernizar a cidade.

<sup>12</sup> Segundo o historiador Reinaldo Lohn (2002, p.126), na década de 1960 “[...] todo um ideário desenvolvimentista que circulava nos meios intelectuais tornou-se corrente nas práticas estatais da época. Procurava-se pôr em evidência o tema dos obstáculos ao progresso e ao desenvolvimento

Discuto o disciplinamento do espaço urbano nas décadas de 1960 e 1970 e como a zona de meretrício foi alvo do poder público através dos discursos, nem sempre em sintonia, dos operadores do direito e policiais acerca de um espaço restrito, afastado e controlado para a prática da prostituição.

No segundo capítulo, “Polícia, operadores do direito e os crimes de lenocínio: controlando o espaço urbano”, faço primeiramente uma discussão sobre os códigos penais de 1940 e 1969 e as mudanças na redação sobre os crimes de lenocínio; as opiniões de delegados, advogados e operadores do direito divergiam sobre a localização das casas de prostituição e a sua punição. Essa discussão é permeada por questões biopolíticas que interferiam na gestão da população.

Já no terceiro capítulo, “Circulação das prostitutas e reinvenções no uso dos espaços”, discuto as apropriações que uma parcela da população pobre fazia do espaço urbano. Os itinerários das prostitutas e os lugares praticados do comércio sexual, seus deslocamentos na tentativa de driblar a fiscalização policial são analisados a partir de dois processos criminais. As táticas de sobrevivência das mulheres pobres também são discutidas, pois alugar quartos para encontros libidinosos era a alternativa encontrada para ganhar o pão de cada dia.

---

brasileiro. [...] O que estava em jogo era pensar táticas para o aprofundamento de um certo modelo de crescimento econômico [...].”

## Capítulo I

### A CIDADE E OS CONSUMIDORES DO ESPAÇO: PROSTITUTAS EM ITAJAÍ

Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como as linhas da mão, escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras [...] (CALVINO, 1999, p.15)

#### 1.1 ITAJAÍ, PORTO DA MADEIRA: MIGRAÇÃO, TRABALHO E POPULAÇÃO NAS DÉCADAS DE 1960 E 1970

Itajaí é uma cidade intrinsecamente ligada ao porto. Desde a segunda metade do século XIX, a cidade era reconhecida por ter um porto navegável, onde desembarcavam mercadorias e imigrantes para adentrar o Vale do Itajaí. (SILVA, 2004). Quando Itajaí obteve sua emancipação político-administrativa em 1860, o porto começou a figurar como o propulsor do progresso. Através do porto chegavam e saíam produtos, pessoas e notícias. Era o escoadouro das matérias-primas para exportação e por onde aportavam as novidades e os produtos. (FÁVERI, 1999).

A relação de Itajaí com o porto a fez ser representada como a “porta do vale”, já que servia de entreposto para os imigrantes destinados às colônias do vale do Itajaí. Segundo a historiadora Marlene de Fáveri (1999, p.23), “Itajaí fora porta de entrada da imigração européia que para cá se deslocava”.

partir de meados do século XIX até a virada [...] do século XX.” Sendo assim, o crescimento da cidade esteve “[...] estreitamente ligado à colonização de Blumenau e Brusque, pois, enquanto cidade portuária, Itajaí, tornou-se porta de entrada e saída de indivíduos [...] e mais tarde de produtos da região.” (BARRETO, 1997, p.33). Parte dessa parcela de imigrantes europeus permaneceu em Itajaí conquistando destaque econômico e político, e interferindo no rumo dos projetos de modernização e industrialização. Logo, a partir da movimentação advinda do porto, seja de mercadorias, de pessoas ou de notícias e novidades, a cidade começou a crescer e se desenvolver, tendo como referência as atividades portuárias. “A facilidade de comunicação do rio e do mar fez com que Itajaí se desenvolvesse, ao longo de algumas décadas, como centro comercial e político.” (BARRETO, 1997, p.33). O mapa de Itajaí evidencia a importância da sua localização geográfica para o desenvolvimento da cidade.

Figura 1 – Mapa localização de Itajaí



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

O crescimento da população e o desenvolvimento da cidade, nas décadas de 1950 e 1960, eram decorrentes da migração, atraída principalmente pelo aumento das atividades portuárias. Ocorria

[...] uma migração lenta, mas contínua, pois não exigindo a atividade madeireira e portuária

mão-de-obra qualificada, os trabalhadores da área serrana e do meio rural passaram a integrar a força de trabalho local. (MOREIRA, 2002, p.87).

O aumento da população é evidenciado pelos números dos recenseamentos de 1950 e 1960 realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

No censo de 1950 a população do município de Itajaí era de 33.976 habitantes, excluindo os distritos, pertencentes à cidade, de Ilhota, Luís Alves e Penha. Da população total, 16.665 eram homens e 17.131 mulheres. Numa contagem feita segundo os domicílios, 8.506 homens e 9.371 mulheres residiam na zona urbana; 1.006 mulheres e 915 homens residiam na zona suburbana; e 7.244 homens e 6.755 mulheres residiam na zona rural da cidade. (IBGE, 1952, p.14). Os números publicados pelo IBGE e coletados no censo de 1950 podem não descrever exatamente a situação da população de Itajaí, devido a fatores de deslocamento e acesso às residências. Contudo, eles compõem um quadro da cidade que permite visualizá-la. De acordo com o levantamento do censo, 13.999 pessoas residiam na zona rural de Itajaí, o que corresponde a 41% da população total. Essa divisão na ocupação territorial evidencia a importância das atividades rurais para a cidade.

O quadro composto pelo recenseamento de 1960 já constrói a imagem de uma cidade bem diferente da anterior. A população total de Itajaí era de 54.996 habitantes, dos quais 27.602 são mulheres e 27.394 homens. (IBGE, 1968, p.66). O crescimento da população atingiu mais de 60% comparado ao número de habitantes do censo de 1950. As cifras numéricas são realmente altas para uma década, mas são compreendidas quando se direciona o olhar para o contexto nacional.

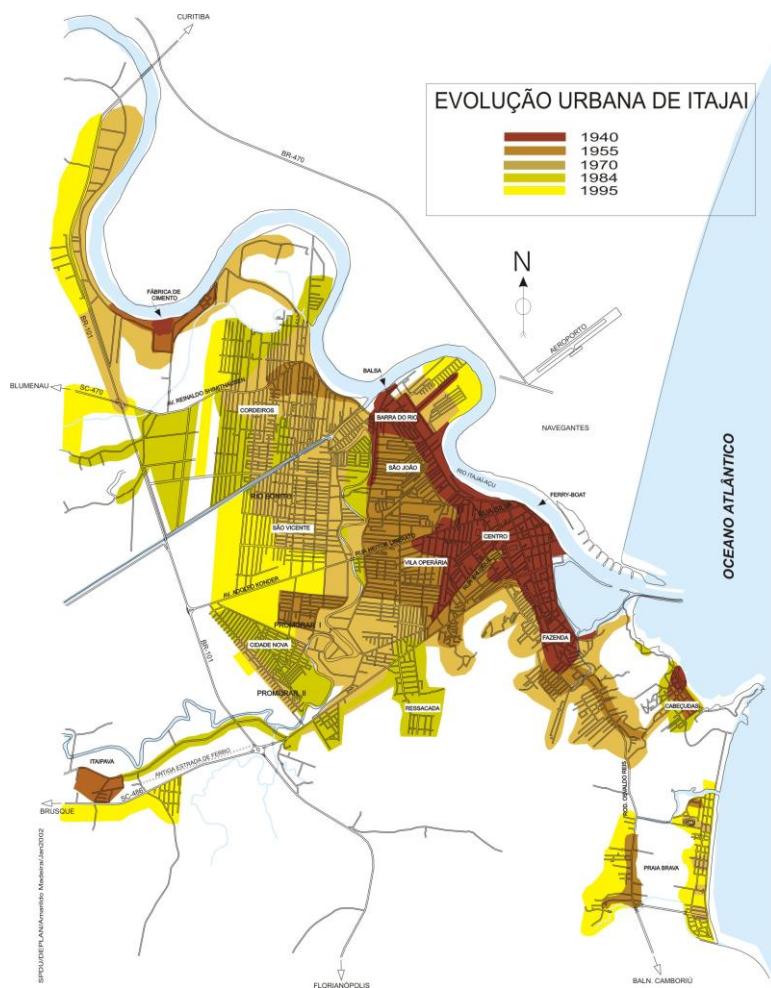
A migração para os centros urbanos é característica desse período no Brasil. O movimento migratório do campo para a cidade em busca de melhores oportunidades de vida acontecia em âmbito nacional. Milhares de pessoas se

dirigiram para as cidades, e as cifras populacionais caracterizam um grande êxodo rural. Segundo João Mello e Fernando Novais (2002, p.581), migraram para as cidades,

[...] Nos anos 50, 8 milhões de pessoas (cerca de 24% da população rural do Brasil em 1950); quase 14 milhões, nos anos 60 (cerca de 36% da população rural de 1960); 17 milhões, nos anos 70 (cerca de 40% da população rural de 1970).

Esses números representam uma sociedade em contínuo movimento. O mapa da evolução urbana de Itajaí permite a visualização do crescimento vertiginoso da ocupação territorial nas décadas de 1960 e 1970.

Figura 2 – Mapa evolução urbana de Itajaí



Fonte: [http://intranet.itajai.sc.gov.br/arquivos/gestao\\_spdu/2006-06-09-03-d41d8cd98f.jpg](http://intranet.itajai.sc.gov.br/arquivos/gestao_spdu/2006-06-09-03-d41d8cd98f.jpg)

As oportunidades que apareciam nas cidades, decorrentes do investimento nacional na industrialização e urbanização do país, atraíam milhares de pessoas. Em Itajaí, o porto foi o atrativo que impulsionou esse fluxo migratório. Conhecida como entreposto da madeira, a cidade escoava toda a produção do estado de Santa Catarina. A Estrada de Ferro Santa Catarina inaugurada em 1954, visando a ligação da cidade ao interior do Vale do Itajaí, e a visita do presidente Juscelino Kubitschek em 1957 para inauguração das obras de ampliação do porto (SILVA, 2004, p.252), são dois acontecimentos que denotam a importância do porto para a economia do estado.

Nas folhas dos processos de lenocínio, instaurados na comarca de Itajaí nas décadas de 1960 e 1970, muitas testemunhas materializam esse movimento migratório. É o caso de Janice e Helena.<sup>13</sup> A vinda dessas mulheres para Itajaí, no início da década de 1960, representa a aspiração de centenas de trabalhadores e trabalhadoras que saindo do planalto, da serra ou do interior de Santa Catarina, seguiram em direção ao litoral.

Antes de contar como Janice e Helena vieram parar em Itajaí, e o motivo de serem chamadas para depor no processo contra Ana Luísa<sup>14</sup>, vale esclarecer a estrutura e as peças que compõem um processo criminal. A primeira parte que dá início aos autos é o inquérito policial. Apesar dos autos terem como segunda folha a denúncia da Promotoria, visto serem ações penais públicas, sem o inquérito policial não existe processo.

O inquérito é construído pelo delegado procurando reunir elementos e provas que caracterizem a prática de uma infração penal, e de sua autoria. “Trata-se de uma instrução

<sup>13</sup> Janice e Helena são nomes fictícios. Os nomes de testemunhas, acusados e vítimas são fictícios visando preservar a identidade dos envolvidos. Apenas os nomes dos delegados, promotores, juízes e advogados serão mantidos.

<sup>14</sup> Autos de Instrução Criminal 1362/1965.

provisória, preparatória, informativa, em que se colhem elementos por vezes difíceis de obter na instrução judiciária, como auto de flagrante, exames periciais etc.” (MIRABETE, 2001, p.76). O inquérito pode ser iniciado pela portaria do delegado, quando do conhecimento de uma infração penal, ou pelo flagrante. O conhecimento da infração pode acontecer mediante informação da vítima ou de qualquer morador da cidade. Alguns inquéritos iniciados para apurar os crimes de lenocínio eram motivados por informações de vizinhos dos estabelecimentos que abrigavam o comércio sexual, ou de abaixo-assinados feito pelos moradores.

No inquérito são investigados os motivos do crime, o local em que ocorreu, são recolhidas as provas que atestem sua autoria e chamadas as testemunhas que possam contribuir com a caracterização do acontecimento. O inquérito policial em que era acusada Ana Luísa começou com a portaria do delegado ao saber da infração penal. Após esse procedimento foi feita a intimação das testemunhas sugeridas pelo delegado. O termo de assentada<sup>15</sup>, especificamente para testemunhas, vem depois e segue o padrão da Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública. Nesse termo são reunidas informações sobre as testemunhas, como nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, endereço residencial, filiação, estado civil e profissão. Após o preenchimento desses dados, é coletado o depoimento diante da promessa da testemunha dizer a verdade. O depoimento é dado perante o delegado e datilografado pelo escrivão, como também o termo de declarações do indiciado. A partir das informações reunidas nesses depoimentos, é redigido o relatório do delegado tendo como destinatário o juiz, apesar de seu destinatário imediato ser o Ministério Público. Junto com o inquérito são anexados o boletim individual e as informações sobre a vida pregressa do indiciado.

---

<sup>15</sup> Termo de assentada é o documento em que são registrados os depoimentos das testemunhas.

Com base nas informações do inquérito, o promotor “[...] promove a ação penal pública com o oferecimento da denúncia, denominação que se dá à petição inicial dessa ação [...].” (MIRABETE, 2001, p.125). Na denúncia, que aparece sempre na segunda folha dos processos, a promotoria pública indica a autoria do crime, o local do acontecimento, informando qual artigo do código penal está incursa o denunciado, elencando as testemunhas a serem ouvidas pelo juiz, e pedindo a aplicação da lei. A partir dessa peça processual está instaurado o auto de instrução criminal, e todas as ações serão tomadas pelo juiz, nesse caso o da segunda vara da comarca de Itajaí, que era a vara criminal no período.<sup>16</sup>

O passo a ser dado após o encaminhamento da denúncia ao juiz é a redação do mandado de citação, onde são designados o horário e a data para o comparecimento do indiciado no fórum. Nesse dia Ana Luísa foi interrogada pelo juiz, e o escrivão preencheu o auto de qualificação e o interrogatório. Essa peça processual é padronizada, já impressa com o cabeçalho e as perguntas a serem feitas. Numa das últimas perguntas do juiz à Ana Luísa, ela afirma que terá um advogado para defendê-la. Na sequência é anexada a procuraçāo de Ana ao seu advogado José Medeiros Vieira. O advogado de Ana faz sua defesa prévia e elenca novas testemunhas.

Nesse momento, o juiz expede o mandado de intimação para as testemunhas do inquérito policial. Em novo dia e horário determinado serão ouvidas as testemunhas. Diferente da fase do inquérito, agora seus depoimentos serão dados perante o juiz, o promotor, o advogado de defesa e a denunciada. A acusação e a defesa fazem perguntas às

<sup>16</sup> O Dr. Hélio Rosa, promotor público em Itajaí nas décadas de 1950 e 1960, em uma entrevista fala sobre a criação de uma nova vara na comarca da cidade, “[...] Eu fui para Itajaí, porque criaram uma Vara nova... [...] A segunda era Criminal, porque a primeira ficou Cível. O Dr. Delfim Peixoto era o Promotor em Itajaí.” (AXT, 2011, p.37-8)

testemunhas. O mesmo procedimento será feito com as testemunhas sugeridas pela defesa. Saliento que toda a tramitação dos autos na instância policial e judiciária segue as normas do código de processo penal. Após o prazo de tramitação será redigida as razões finais da promotoria pública, seguida das razões da defesa. A última parte é composta pela sentença do juiz, que após a leitura de todo o processo vai julgar a denúncia como procedente ou improcedente. Se for procedente, o réu é condenado e determinado o período de prisão; se for improcedente, absolvição do acusado. A estrutura processual descrita é comum a todos os processos analisados. As diferenças técnicas entre eles se concentram no período de tramitação dos autos no fórum, e no número de testemunhas.

Esclarecido o caminho que os autos de instrução criminal percorrem na delegacia e no fórum, cabe voltar à história de Janice e Helena. Ambas foram chamadas pelo delegado Arnaldo Martins Xavier para deporem no inquérito em que Ana Luísa era acusada por manter casa de prostituição ou lugar destinado para encontros libidinosos, artigo 229 do código penal.

No dia oito de fevereiro de 1965 elas compareceram à delegacia. Janice foi a primeira a ser chamada pelo delegado. Antes de responder às perguntas sobre o conteúdo da portaria que abria o inquérito, lhe foram perguntados vários dados pessoais conforme o modelo do termo de assentada utilizado pela delegacia. Todas as informações que deu foram datilografadas pelo escrivão. Janice era solteira, tinha vinte e dois anos e era natural de Lages, região serrana do estado de Santa Catarina. Sobre sua instrução disse que não sabia ler nem escrever, no espaço destinado à profissão o escrivão a considerou como doméstica. Seu endereço em Itajaí era na Rua Eugenio Muller, no bar de propriedade de Ana Luísa.

Itajaí nesse período era uma cidade que atraía muitas pessoas pelas atividades portuárias. Na década de 1960 a cidade ganhou destaque no cenário nacional, segundo Sônia

Moreira (2002, p.88) “[...] o movimento portuário aquecido com as exportações, principalmente no decorrer dos anos 1960, marcaram funcionalmente porto e cidade como o grande entreposto da madeira Planáltina.”

Há seis meses Janice trabalhava no bar de Ana Luísa, provavelmente chegou à cidade em meados do ano de 1964. Já sua colega de trabalho Helena, era natural de Gaspar e tinha dezenove anos de idade no dia em que compareceu à delegacia para prestar seu depoimento. Como Janice, Helena também não sabia ler e escrever e foi considerada pelo escrivão como doméstica. Diferente de sua colega, Helena declarou estar a dois anos na casa de Ana Luísa, ressaltando que “[...] faz todo o serviço da casa, mas não tem salário.” Na sequência do seu depoimento ela explica no que realmente trabalhava, “[...] que a depoente como as demais mulheres que moram no bar de Ana Luísa, vivem exclusivamente da prostituição explorada por Ana Luísa [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.5v.).

A migração para os centros urbanos, ou para o litoral, em busca de melhores oportunidades de vida atraiu milhares de pessoas. Muitas mulheres migraram à procura de trabalho, pois não havia grandes oportunidades nas cidades de origem, principalmente pela falta de experiência ou de escolaridade. O debate sobre o trabalho feminino foi uma das pautas reivindicatórias dos movimentos feministas das décadas de 1960 e 1970. Esses movimentos foram conceituados posteriormente como os da “segunda onda”<sup>17</sup>, com reivindicações pelos direitos sociais e questionando as desigualdades de gênero. A participação feminina no mercado de trabalho, reivindicação das feministas, se referia especificamente às mulheres da classe média, não contemplando as necessidades das mulheres pobres que sempre trabalharam. Aliás, elas trabalhavam desde cedo, em casa no

---

<sup>17</sup> Sobre as “ondas” dos movimentos feministas ver: PEDRO, 2005.

serviço doméstico e/ou na lavoura, ou como operárias e empregadas domésticas fora de casa.

Janice também salienta a questão trabalhista quando diz que “[...] não tem carteira profissional, e não tem salários, vivem somente do comércio carnal, pois, Ana Luísa, tem o bar para “despistar”, pois o seu ramo é a exploração do lenocínio [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.5v.). A partir das falas de Janice e Helena, depreende que a prostituição não era considerada um trabalho lícito. Relevante é a associação que ambas fazem entre os direitos trabalhistas, como carteira assinada e salário mensal e o seu reconhecimento como trabalhadoras.

Helena e Janice não estavam sozinhas nessa situação. Mariana, outra de suas colegas, já estava no bar de Ana Luísa há dois anos, apesar de ter ido para Rio do Sul e somente retornado após dez meses. Mariana também era jovem e tinha apenas dezoito anos. Embora o escrivão não tenha datilografado sua naturalidade, colocando no espaço reservado a este item o termo catarinense, Mariana deixa claro em seu depoimento não ser itajaiense, pois “[...] a quase dois anos veio para Itajaí e foi trabalhar na casa de Ana Luísa [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.5) A única diferença entre Mariana e suas colegas de trabalho era a instrução, já que ela sabia ler e escrever. Em sua fala, ela reitera a função do bar de Ana Luísa como local de prostituição, já que “[...] tanto a depoente, como as demais que moram no bar de Ana Luísa, ali ‘fazem a vida’, isto é, vivem da prostituição.” Mariana continua seu depoimento de forma enfática, dizendo que,

[...] além da depoente Ana Luísa tem mais duas mulheres que também são exploradas naquela casa, e que são Janice e Helena, as quais vivem exclusivamente do comércio carnal, pois, embora figurem, ou sejam apresentadas como empregadas, na verdade não o são, não tem salário e não têm carteira profissional ou do

Instituto da Previdência. (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.5)

No depoimento das três jovens é recorrente o espaço dado à questão do trabalho. Mariana diz que a proprietária do bar a mantém, junto com mais duas mulheres, e que todas são exploradas. Apesar da ênfase na exploração das jovens, Ana Luísa estava sendo acusada de cometer a infração penal do artigo 229, “manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente; [...].”(PIERANGELI, 2001, p.478). Se havia indícios da exploração, o delegado não levou esse aspecto em consideração, pois não se preocupou em indiciar Ana Luísa no artigo 230 do código penal, no qual é penalizado aquele que “tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerce.” (p.478).

Entre tantas atividades, a prostituição se constituía numa alternativa viável para a sobrevivência de muitas mulheres e não exigia pré-requisitos. Porém, prostituir-se não era considerado trabalho, e como exposto nos depoimentos as prostitutas ficavam à margem das garantias legais referentes aos direitos trabalhistas. O escrivão e o delegado não consideravam a prostituição como atividade lícita, visto que no termo de assentada foi datilografado doméstica no item profissão, quando as testemunhas eram prostitutas.

O enfoque neste item do termo de assentada é justificado pela criminalização que ocorria contra as mulheres que exerciam o ofício da prostituição. Nos depoimentos das prostitutas o item profissão é preenchido com a função de domésticas.

Alguns trechos de depoimentos nos mostram as prostitutas descrevendo suas atividades e reconhecendo a prostituição como meio de trabalho. No processo referente as

casas de prostituição existentes no beco da bananeira<sup>18</sup>, Dolores afirma que antes ser proprietária de uma casa, também exerceu o meretrício, conforme seu depoimento:

[...] com 30 anos de idade, estado civil solteira, de profissão, doméstica [...] que a declarante afirma que está na vida fácil a três anos e que já trabalhou no Texas Bar [...] que faz aproximadamente um mês começou a explorar o lenocínio em sua nova casa; que tem em sua casa uma pensionista e outra que só freqüenta sua casa na parte da noite; [...]. ( Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.17)

No momento da transcrição dos depoimentos o escrivão definia o trabalho das prostitutas como domésticas, porém, na fala do promotor público ao encaminhar uma denúncia para o juiz, o mesmo as classificava como prostitutas, “[...] que o denunciado, proprietário de um bar, [...] vem ali explorando e tirando proveito da prostituição alheia, mantendo, para esse fim, dois quartos no interior de seu bar, com duas prostitutas.” (Autos de Instrução Criminal, 1549/1968, fl.2).

Talvez a referência do promotor às mulheres detidas como prostitutas fosse uma maneira de estigmatizá-las. Segundo Débora Figueiredo (1997, p.39) ao analisar o discurso jurídico,

As mulheres que são parte em processos legais [...] estão expostas a um duplo grau de discriminação e exclusão: primeiro, como leigas, elas ocupam uma posição desfavorecida se comparadas com militantes legais (advogados, juízes, promotores, etc.); segundo, elas são estigmatizadas também por serem mulheres, e têm seu comportamento social e sexual analisado e controlado pelo discurso jurídico.

---

<sup>18</sup> Esse processo será analisado no segundo capítulo, p.69-81.

O escrivão se confunde com as definições sobre a profissão daquelas que vivem do comércio sexual, pois ao remeter ao delegado o inquérito, “[...] certifica que intimou o proprietário do bar e as prostitutas.” (Autos de Instrução Criminal, 1549/1968, fl.4v.). A incerteza ao denominar o ofício das prostitutas pode estar fundamentada nas prescrições de gênero que determinavam as relações entre homens e mulheres nesse período. As mulheres casadas não podiam trabalhar fora e mesmo as solteiras deveriam trabalhar em ofícios, considerados femininos, que não ferissem a imagem de moças de família. Segundo Fáveri e Luna (2008, p.47),

[...] a educação das mulheres era feita de maneira a prepará-las para exercer trabalhos manuais ou trabalhos que as iniciassem para exercerem tarefas ditas do espaço privado reservados ao lar e a família.

Nessas prescrições de gênero são construídas as identidades femininas, discursos que formulam padrões bem definidos para conduta das moças de família, aquelas que se desviasssem do caminho poderiam estar destinadas ao meretrício. Esse caminho rígido é percebido na fala de uma dona das casas de prostituição:

Marcela [...] com 25 anos de idade, estado civil solteira, de profissão, doméstica [...] que a oito anos foi seduzida por seu noivo sendo deflorada; que desta época em diante começou com sua vida fácil; que a três anos montou uma casa na referida rua acima exposto com intuito de fazer comércio da vida fácil [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.15).

O discurso de que o caminho da moça deflorada, portanto, não mais considerada apta para o casamento, seria apenas o da prostituição é veiculado como forma de manter as

moças dentro das regras preparatórias para o matrimônio.<sup>19</sup> Talvez para Marcela, ao ter sido abandonada por seu noivo, não restasse alternativa senão a prostituição. Porém, ela poderia estar utilizando esse argumento como forma de justificar sua escolha por exercer o meretrício, tática que poderia ajudá-la no julgamento, pois estava sendo indiciada por lenocínio. A historiadora Marlene de Fáveri (1999, p.92-3), nos fala sobre a construção dos papéis de gênero, enfatizando o que se esperava das moças de Itajaí nesse período,

Na construção da mulher direita estava a outra, a transgressora da moral vigente, e era imperativo não parecer-se com esta última em nenhum detalhe, pois o “fantasma da prostituição” estava posto, ameaçando códigos de comportamentos estabelecidos. As “moças de família” e “as mulheres da vida” se constroem umas em relação às outras. Ou seja, enquanto reforçava o ideal de mãe pura e esposa casta, a outra significava a desagregação, redefinindo papéis e valores.

Apesar dos modelos femininos que deveriam ser cumpridos por todas as mulheres para serem reconhecidas como honestas, muitas transgrediram essas normas e arrumaram formas de se sustentar e viver sem depender da família ou dos maridos. Nair exemplifica essa opção. Ela tinha trinta anos quando foi depor na delegacia sobre a existência de várias casas de prostituição na Rua Escoteiro Julio Cesar de Medeiros, local conhecido como beco da bananeira. Era solteira e sabia ler e escrever. Embora, no termo de assentada seu endereço seja o da casa de Dolores, Nair salienta que “[...] não é pensionista de Dolores e que só vai a casa da Dolores na

<sup>19</sup> Irene Boemer ao ser entrevistada por Marlene de Fáveri e Glória Luna (2008, p.57), conta o que acontecia com a moça que terminasse o noivado: “Com 20, 23 anos, já era moça, e, coitada daquela que desmarchasse o noivado. Ai, meu Deus, ‘aquela não presta mais’, diziam. Não, já é mulher, já, mas mesmo que não tivesse feito nada. [...]”.

parte da noite afim de atender seus ‘fregueses’ pois sua família reside nesta cidade;” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.).

A recorrência da classificação de domésticas para definir o ofício das prostitutas é um detalhe que constrói a imagem do comércio sexual como trabalho ilícito, mas tolerado pelo poder público, autoridade policiais e operadores do direito, se exercido nos limites da zona de meretrício.

Ressalto que se prostituir não é considerado crime no código penal. O juiz Roger Rios (2000, p.87), enfatiza que os artigos

[...] 227 a 232 punem não a pessoa que comerciar seu próprio corpo sexualmente, mas aqueles mediadores ou aproveitadores da prostituição (cuja atividade é designada como lenocínio).

Embora prostituir-se não fosse crime previsto no código penal, as mulheres eram criminalizadas por exercerem essas atividades. A recorrência nos autos da denominação de domésticas para definir a profissão das prostitutas, nos mostra a dificuldade que os operadores do direito tinham em lidar com a prática do comércio sexual na cidade.

## 1.2 PLANEJANDO A CIDADE, INTERVINDO NO ESPAÇO: PROSTITUIÇÃO E USOS DO ESPAÇO PÚBLICO

A remodelação da cidade ultrapassa as intervenções materiais, interfere igualmente na circulação das pessoas no espaço público. Assim, o ordenamento do espaço urbano cria limites, destinando ações e atividades a determinados locais. Este ordenamento pode ser feito de várias formas, uma delas seria a organização da cidade através da divisão dos bairros. Para tanto, o poder público

[...] registra os nomes dos bairros e das suas ruas e avenidas, estabelece a numeração das casas e providencia os registros deste espaço na confecção de plantas que visam a dar a conhecer, graficamente, o território urbano. (PESAVENTO, 2001a, p.25).

A partir da representação gráfica do espaço urbano, com suas delimitações estabelecidas, ocorre a separação dos espaços de acordo com seus usos e atividades. O disciplinamento do espaço urbano é efetuado através de medidas concretas, intervindo na materialidade dos edifícios e casas, nos usos dos espaços públicos e nas apropriações que os grupos fazem desses espaços. A necessidade de fiscalizar e normatizar as ações nos espaços públicos e os usos que os moradores faziam desses espaços, corrobora a conceituação de que o espaço adquire sentido como lugar praticado (CERTEAU, 1994). A partir desses usos seriam construídas as imagens sobre a cidade, lembrando que a cidade “[...] é também *sociabilidade*: ela comporta atores, relações sociais, personagens, grupos, classes, práticas de interação e de oposição, ritos e festas, comportamentos e hábitos.” (PESAVENTO, 2007, p.14).

O processo de modernização da cidade teve como alvo os usos dos espaços públicos. A rua vai além do lugar da circulação dos pedestres, segundo o antropólogo Roberto Da Matta (2000, p.47-8), “[...] ela é uma esfera de significação social e age diretamente nas pessoas permitindo normalizar e moralizar o comportamento [...].” A rua adquire grande importância nesse processo de remodelação dos espaços.

Vários grupos utilizavam as ruas como espaço de trabalho, alternativas de sobrevivência; sociabilidades também ocorriam nos espaços públicos, como ruas e praças. Esses espaços são construídos a partir da apropriação que as pessoas fazem deles, criando relações diversas com o desenho urbano

nesse processo. As relações estabelecidas pelos usuários do espaço público nem sempre agradaram os olhares dos administradores municipais e dos grupos preocupados com a imagem citadina. A construção da Itajaí industrializada e moderna dependia das representações que circulavam sobre ela.

Existe uma relação intrínseca entre o porto e o progresso da cidade, que nem sempre foi representada de forma a beneficiar a imagem de Itajaí. O porto carrega consigo representações ambíguas,

ao mesmo tempo em que proporciona o progresso, o desenvolvimento econômico, proporciona a prostituição, a criminalidade, o tráfico de drogas e a própria imagem estereotipada [...] das cidades portuárias pelo fato de serem portas abertas para o mundo.” (SILVA, 2004, p.56).

Há a necessidade de dissociar a imagem ambígua do porto e manter apenas as representações que o colocam como propulsor do desenvolvimento e da modernização da cidade.

Várias casas de prostituição se localizavam nas proximidades do porto. Essa concentração das casas estaria associada a rentabilidade dos estabelecimentos, que tinham como clientela os marinheiros e trabalhadores portuários. A criação da zona de meretrício é a alternativa encontrada para retirar as casas próximas, do porto e do centro, desvinculando a associação entre cidade, porto e prostituição. Essa associação representava um entrave para a consolidação dos projetos pretendidos para o desenvolvimento de Itajaí.

As mudanças no panorama urbano da cidade, com as madeireiras por causa da exportação, a vinda de trabalhadores de outras regiões e a população aumentando, trouxeram novos problemas para a administração municipal. Apesar do entusiasmo dos governantes municipais com o progresso e o desenvolvimento, a cidade não havia sido planejada para um

crescimento expressivo. Questões de planejamento urbano, habitação, saneamento básico, transporte e de saúde pública começaram a ocupar a pauta dos problemas a serem resolvidos pela prefeitura.

Entre os problemas urgentes, imperava a necessidade de retirar a prostituição do centro da cidade. Dessa forma, a criação de uma zona de meretrício, em uma região afastada, está articulada às ideias de modernização e industrialização de Itajaí. Embora, não se fale oficialmente em medidas para a criação da zona, ela existia enquanto espaço legítimo, tolerado aos olhos dos administradores municipais e operadores do direito.

A eficácia da zona para o projeto de modernização e industrialização da cidade estava vinculada com a punição das casas que exploravam a prostituição fora dos seus limites. A fiscalização dessas casas e dos estabelecimentos que lucravam com o comércio sexual, e exerciam suas atividades fora da zona, era da alçada policial, e, sua punição ficava a cargo do judiciário, quando os delegados encaminhavam os inquéritos policiais.

A partir de 1964 ocorre o aumento gradativo do número de processos criminais instaurados contra casas e estabelecimentos que exploravam a prostituição na cidade. É necessário direcionar o olhar para o que acontecia na cidade nesse período, buscando os motivos desse aumento pronunciado.

Os partidos que ocuparam a administração municipal entre as décadas de 1960 e 1970 estavam preocupados com a construção de uma cidade industrializada e moderna. Durante mais de uma década a cidade foi governada pela coligação PSD<sup>20</sup> - Partido Social Democrático e PTB - Partido

---

<sup>20</sup> O Partido Social Democrático (PSD) foi fundado no dia 17 de julho de 1945 sob o comando dos interventores estaduais nomeados por Vargas durante o Estado Novo, entre os quais se destacaram Benedito Valadares, de Minas Gerais; Fernando Costa, de São Paulo; Ernani Amaral Peixoto, do

Trabalhista Brasileiro. Entre 1947 e 1960 foram eleitos somente prefeitos destes partidos,

A supremacia da coligação PSD/PTB era forte em Itajaí porque contava com o apoio da maioria dos trabalhadores itajaienses, embora fossem da cidade os dirigentes da União Democrática Nacional - UDN catarinense, Irineu Bornhausen e Adolfo Konder. (EQUIPE FGML, 2002, p.105).

Apenas na década de 1960 a UDN<sup>21</sup> elege um candidato à prefeitura municipal. No que se refere aos partidos que vão administrar a cidade, a partir de 1965 “[...] a Arena se tornou o partido majoritário, elegendo sucessivamente os prefeitos Júlio César, Frederico Olíndio de Souza e Amílcar Gazaniga.” (EQUIPE FGML, 2002, p.106).

O prefeito Amílcar Gazaniga, no início de 1980, sancionou uma lei<sup>22</sup> visando a extinção da zona de meretrício como espaço legítimo e circunscrito para o comércio sexual na

Rio de Janeiro; Nereu Ramos, de Santa Catarina, e Agamenon Magalhães, de Pernambuco. Disponível em:

<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos3745/QuedaDeVargas/PartidosPoliticos>. Acesso em: 26/02/2014.

<sup>21</sup> Ressalto a participação da família catarinense Konder na fundação do partido. “A UDN foi fundada no dia 7 de abril de 1945, reunindo diversas correntes que nos anos anteriores haviam-se colocado em oposição à ditadura do Estado Novo. [...] Participaram da fundação da UDN setores oligárquicos desalojados do poder pela Revolução de 1930, representados por figuras como o baiano Otávio Mangabeira, o paulista Julio Prestes ou o ex-presidente Artur Bernardes, e por clãs políticos estaduais como os Konder, de Santa Catarina, ou os Caiado, de Goiás.” Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/QuedaDeVargas/PartidosPoliticos>. Acesso em: 26/02/2014.

<sup>22</sup> Lei Ordinária de Itajaí-SC, nº 1766 de 02/01/1980. Disponível em: <http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-itajai/1097981/lei-1766-1980-itajai-sc.html>. Acesso em: 25/08/2011.

cidade. A zona não teria mais função, representava um novo entrave para o desenvolvimento.

Com a mudança do partido que governa a cidade, alteram-se as medidas adotadas pelo poder público para o controle do meretrício. A partir de meados da década de 1960 a prostituição vai ser considerada um impedimento para o progresso da cidade.

Os administradores municipais podem ser denominados de produtores do espaço, embora eles não sejam profissionais com saberes específicos sobre a cidade como os engenheiros, urbanistas e sanitários, contribuem com a divulgação de referenciais e projetos para construção da cidade ideal. Segundo a historiadora Sandra Pesavento (1995, p.283), os produtores do espaço

[...] concebem uma maneira de construir e/ou transformar a cidade, através de práticas definidas, mas também constroem uma maneira de pensá-la, vivê-la ou sonhá-la. Há a projeção de uma ‘cidade que se quer’, imaginada e desejada, sobre a cidade que se tem [...].

Para essa construção vão ser acionadas várias representações e imagens que se conformam aos novos padrões pretendidos para a Itajaí moderna. A apropriação do espaço, sua construção e transformação, suscitam

[...] da parte dos seus intervenientes diretos – administradores, engenheiros, arquitetos, [...] – ou de seus consumidores ou habitantes em geral, uma gama de representações sociais diferenciadas, conforme os agentes que os observam e utilizam. (PESAVENTO, 2001a, p.25).

A circulação é outra questão essencial nesse projeto de remodelação e ordenamento citadino. Segundo Foucault (2008, p.84), a cidade já estava no centro dos mecanismos de

segurança desde meados do século XVIII. A circulação era considerada o grande problema urbano,

Circulação entendida, é claro, no sentido bem amplo, como deslocamento, como troca, como contato, como forma de dispersão, como forma de distribuição também, sendo o problema o seguinte: como é que as coisas devem circular ou não circular? [...] não mais estabelecer e demarcar o território, mas deixar as circulações se fazerem, controlar as circulações, separar as boas das ruins, fazer que as coisas se mexam, se desloquem sem cessar, que as coisas vão perpetuamente de um ponto a outro, mas de uma maneira tal que os perigos inerentes a essa circulação sejam anulados. Não mais segurança do princípio e do seu território, mas segurança da população e, por conseguinte, dos que a governam.

No controle das circulações, que são inerentes ao viver urbano, na separação das boas e ruins, percebo a intervenção da política governamental, visando instituir uma boa administração dos espaços, e da população que os ocupa. O disciplinamento do espaço urbano vai ser utilizado para viabilizar a governamentalidade da cidade.

A modernização da cidade foi acompanhada de um processo de normatização das condutas. Esse processo vai tentar excluir alguns personagens do espaço público, que destoavam da nova cidade. As prostitutas vão figurar como um destes personagens que se desejava excluir. As normas para circulação no espaço público vão colocar determinadas restrições para quais atividades e ações seriam apropriadas para aquele local.

As mulheres que circulavam nos espaços públicos deveriam ter seus gestos fiscalizados, controlados. Para a execução eficaz do disciplinamento do espaço, a geografia urbana vai separar os espaços, delimitando determinadas

atividades a cada um deles. Às prostitutas não seria permitido que dividissem o espaço com outros habitantes da cidade. A historiadora Raquel Venera no seu artigo, *A Cidade das Camélias e as Camélias na cidade* (2010, p.118), fala da prostituição em Itajaí e auxilia na reflexão sobre os limites simbólicos ao afirmar que,

[...] era perigoso misturar, em um mesmo espaço, as mulheres reservadas ao casamento – que frequentavam, em certa medida, o espaço público, mas eram reservadas ao privado – e as mulheres que eram consideradas públicas, pelo exercício do prazer.

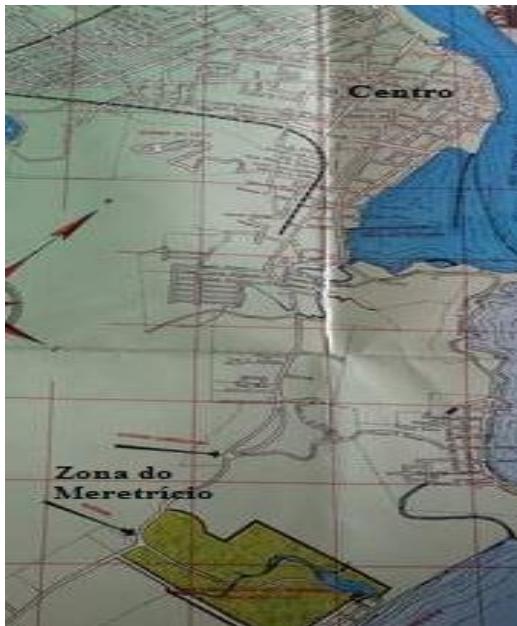
O problema das mulheres de família compartilharem espaços com as mulheres públicas está no risco de confundir as representações que as definem; suas identidades deviam ser antagônicas.

A criação de um espaço específico para a prostituição é vista como forma de delimitar o uso dos espaços. As prescrições de gênero determinavam os locais apropriados para circulação de homens e mulheres. Vale lembrar que

[...] as mulheres que viviam em Itajaí, naqueles anos, ‘aprendiam’ papéis normatizados, sua educação era voltada para um tempo de vida privado, dedicada aos filhos, ao lar, obedecendo ao modelo de célula familiar sem tensões. (FÁVERI, 1999, p.76).

O local escolhido para abrigar o meretrício na cidade era denominado “Morro Cortado”, localizado na Praia Brava, bairro distante do centro. As dificuldades de acesso ao bairro permaneceram até o início da década de 1970, pois a estrada do Morro Cortado, “[...] era de barro e muito sinuosa” (LUNA, 2004, p.47).

Figura 3 – Distância entre o centro da cidade e a região da zona de meretrício localizada na Praia Brava



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

A escolha da Praia Brava como local para abrigar a zona de meretrício foi feita por vários aspectos. Na década de 1960, era um local distante do centro e dos bairros populosos, de difícil acesso e com pouca infraestrutura. O bairro ficava praticamente distante de tudo. Segundo Luna (2003, p.47), a estrada geral do bairro “[...] era de difícil acesso, [...] o que de certa maneira fazia com que os moradores da Praia Brava tivessem que dispor um dia para ir até a área central da cidade de Itajaí.”

A Praia Brava era distante da área rural e da área urbana. O bairro se localiza na divisa de Itajaí com o município de Balneário Camboriú. O crescimento da cidade colocou a

manutenção das casas de prostituição próximas ao centro e aos bairros residenciais, como uma questão de gestão da população.

O meretrício em vários pontos da cidade era considerado um problema para muitos moradores e vizinhos das casas de prostituição. Essa questão fica evidente quando moradores da Rua Escoteiro Júlio César Medeiros fazem uma denúncia ao delegado sobre as casas de prostituição localizadas nessa rua. Um dos moradores fala que

[...] vem sofrendo por demais, com as casas de tolerância, na sua rua, e principalmente com uma que fica ao lado da sua; [...] que a proprietária da casa ao lado da sua, [...] não respeita sua família [...]” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.35).

Durante o transcorrer deste capítulo foi salientado alguns aspectos do cotidiano de Itajaí nas décadas de 1960 e 1970. Sua relação intrínseca com o porto, e a importância deste para o desenvolvimento da cidade. A ampliação das atividades portuárias nesse período atraiu centenas de pessoas. Esse crescimento da população culminou em vários problemas para a governabilidade da cidade. Um desses problemas foi a ocupação e apropriação dos espaços pela população pobre.

O disciplinamento do espaço urbano, com sua separação e delimitação de lugares para determinadas atividades, tentou alterar as configurações do comércio sexual. Nesse disciplinamento o judiciário foi uma ferramenta importante, pois na punição dos crimes referentes ao lenocínio ele intervinha nos usos dos espaços da cidade. Os processos mostram as opiniões da polícia, dos operadores do direito e dos atores envolvidos nesse embate da ocupação/disputa da cidade.

A circulação das mulheres livres perturbava as autoridades municipais, pois fugiam aos modelos de conduta feminina, estavam na contramão das prescrições de gênero. O

judiciário, por meio dos processos criminais instaurados contra casas de prostituição, tentou interferir nas apropriações que a população pobre fazia do espaço urbano.

## Capítulo II

### **POLÍCIA, OPERADORES DO DIREITO E OS CRIMES DE LENOCÍNIO: CONTROLANDO O ESPAÇO URBANO**

Na comarca de Itajaí, nas décadas de 1960 e 1970, o judiciário interferiu no cotidiano da população e na sua apropriação do espaço urbano ao instaurar ações penais contra casas de prostituição e outros estabelecimentos que eram palco do comércio sexual na cidade. Na tentativa de punir aqueles que cometiam os crimes de lenocínio, os operadores do direito buscaram imprimir seus padrões de conduta na maneira como as pessoas vivenciavam a cidade. Apesar da permanência da imagem de neutralidade construída sobre os operadores do direito, há de se levar em conta que não existe imparcialidade nos julgamentos e sentenças aplicadas pelo sistema judiciário. Segundo Jeanine Philippi (1998, p.158), as práticas jurídicas,

[...] acabam sempre por denunciar, de uma maneira ou de outra, os valores que as sustentam, responsáveis pela ordenação da partilha dos benefícios sociais, e, consequentemente, pela discriminação dos sujeitos identificados como iguais no âmbito do sistema normativo estatal.

Juízes e promotores constroem seus argumentos e discursos pautados nas suas representações de mundo, nas suas subjetividades. Esse é um detalhe essencial na análise de documentos judiciais. Não se pode deslocar/isolar os operadores do direito do grupo em que estavam inseridos e de suas redes de sociabilidade.

Os discursos jurídicos expressam relações de poder e prescrições de gênero. Nas denúncias, julgamentos e sentenças são reafirmadas as relações de gênero predominantes na sociedade, independente das desigualdades perpetradas nessas relações. O mundo jurídico é representado como um reduto de homens, que expressa em suas decisões e na aplicação das leis o imaginário masculino, divulgando ações e posicionamentos considerados adequados a homens e mulheres. Juízes, promotores e advogados fazem parte de um sistema normativo “[...] que não apenas descreve, mas prescreve, normaliza comportamentos e dita medidas de valores sociais com o objetivo de moldar os indivíduos segundo o espírito das leis.” (PHILIPPI, 1998, p.156).

Os operadores do direito são considerados como portadores da “linguagem autorizada”. Reconhecidos socialmente como autoridades, devem fiscalizar a aplicação das leis, denunciar aqueles que a infringem e puni-los devidamente. O sociólogo Pierre Bourdieu (1998, p.89) esclarece como se efetiva esse processo de concessão de autoridade e a eficácia de suas palavras no grupo.

O porta-voz autorizado consegue agir com palavras em relação a outros agentes e, por meio de seu trabalho, agir sobre as próprias coisas, na medida em que sua fala concentra o capital simbólico acumulado pelo grupo que lhe conferiu o mandato e do qual ele é, por assim dizer, o procurador.

Juízes, promotores e delegados devem zelar pelo cumprimento das leis e garantir os direitos individuais e sociais. Esses atores jurídicos têm seus discursos reconhecidos como legítimos, a autoridade de seus discursos “[...] reside no fato de que não basta que ele seja *compreendido* [...], é preciso que ele seja *reconhecido* enquanto tal para que possa exercer seu efeito próprio.” (BOURDIEU, 1998, p.91).

Como os documentos judiciais selecionados para dissertação são exclusivamente ações penais, é relevante elencar as especificidades das instituições que compõem o sistema judicial: a polícia civil, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Essas instituições têm funções bem diferentes. Os promotores de justiça devem fiscalizar o cumprimento das leis. Em 1941, no Código de Processo Penal, foi consolidada “[...] a posição do Ministério Público como titular da ação penal e deu-lhe poder de requisição, de instauração de inquérito policial e outras diligências no procedimento inquisitorial.” (MACEDO JÚNIOR, 2010, p.72). Já a função do judiciário, “[...] é garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado.”<sup>23</sup> Quanto à polícia civil, ela “[...] será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria.” (PINTO, 2010, p.621).

Além de conhecer as funções delegadas pelo Estado para o sistema judicial, os detalhes da construção dos documentos judiciais são outro fator essencial na análise dos processos criminais. Não apenas a produção dos processos, referente às formas de construção da verdade, mas também

[...] ter em conta o que é considerado crime em diferentes sociedades e como se dá, em diferentes contextos e temporalidades, o andamento de uma investigação criminal, no âmbito do poder judiciário. (GRINBERG, 2009, p.122).

A definição dos crimes, a jurisprudência, a interpretação do Código Penal pelos operadores do direito são

---

<sup>23</sup> Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/sobre/o-brasil/estrutura/poder-judiciario>. Acesso em: 18/08/2013.

outros fatores fundamentais para leitura dos documentos judiciais. Os processos são produzidos pela Justiça a partir da infração penal e do “seu percurso nas instituições policiais e judiciárias.” São documentos “[...] marcados necessariamente pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão.” (GRINBERG, 2009, p.126).

No Código Penal de 1940, em vigência no período analisado, é determinado no artigo 1º que “não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal” (PIERANGELI, 2001, p.441). Esse artigo, que abre o texto do Código Penal, implica na necessidade de criação das leis para caracterizarem os crimes a serem punidos pelo judiciário. Para analisar os processos referentes ao lenocínio é necessário entender a construção da lei que definiu essas ações como crimes a serem penalizados.

## 2.1 OS CÓDIGOS PENAIS DE 1940 E 1969: DEFININDO AS MODALIDADES DO LENOCÍNIO

A construção dos Códigos Penais sempre foi marcada por discussões acirradas entre os juristas designados para redação dos projetos. No Código de 1940, o projeto foi redigido por Alcântara Machado, professor da faculdade de direito de São Paulo. Porém, o projeto não seria regulamentado sem passar por revisões de outros profissionais do direito. O ministro da justiça e negócios interiores Francisco Campos entregou o projeto a uma comissão revisora composta pelos magistrados Nélson Hungria, Narcélio de Queiroz e Vieira Braga, e por Roberto Lira, promotor público renomado. Segundo o ministro, os revisores do projeto eram técnicos que haviam se “[...] distinguido não somente na teoria do direito criminal como também na prática de aplicação da lei penal.” (PIERANGELI, 2001, p.406). A experiência desses técnicos do direito seria importante para construção de um código penal

que se adequasse às demandas da sociedade que se transformava.

Essa transformação da sociedade faz referência às dificuldades de aplicação do código penal em vigência no período e que havia sido redigido em 1890. Segundo a historiadora Sueann Caulfield (2000a, p.69), diferente do

[...] código criminal de 1830 e do código civil de 1916, os quais foram largamente saudados dentro e fora do país, o código penal de 1890 foi criticado pela má qualidade da redação e por já ter nascido obsoleto.

Apesar das alterações efetivadas com a consolidação das leis penais de 1932, o código penal parecia não acompanhar as transformações sociais, culturais e científicas ocorridas nas primeiras décadas do século XX.

No código de 1890 os crimes do lenocínio se encontravam no título “dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor”. Eles dividiam espaço com os crimes sexuais de atentado ao pudor, defloramento e estupro, com o rapto, o adultério e o ultraje público ao pudor. Segundo os produtores da lei todos esses crimes, juntamente com o lenocínio, ofendiam a honra e honestidade das famílias brasileiras. Atento para o detalhe da conceituação da honra e honestidade como valor coletivo da família, embora fossem as mulheres que carregassem a responsabilidade de zelar por essa honra e honestidade. Não havia proteção da honra ou da honestidade individual da mulher, a proteção da honra feminina estava atrelada à família.<sup>24</sup>

<sup>24</sup> Segundo Sueann Caulfield (2000a, p.86), “[...] honra como precedente era a prerrogativa dos homens, a honra como atributo moral (pureza sexual) era restrita às mulheres, e a defesa da honra feminina, uma responsabilidade masculina.”

Os crimes do lenocínio estavam divididos em dois artigos no código penal de 1890. Primeiro o artigo 277, “excitar, favorecer ou facilitar a prostituição de alguém, para satisfazer desejos desonestos ou paixões lascivas de outrem.” Trata-se, portanto, do favorecimento da prostituição. O artigo 278 era extenso e tentava dar conta de várias questões que envolviam o comércio sexual. Para facilitar a análise dividi-o em duas partes, a primeira refere-se ao tráfico de mulheres<sup>25</sup>, “Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constrangendo-as por intimidações ou ameaças a empregarem-se no tráfico da prostituição.” A segunda diz respeito à manutenção de casas de prostituição, penalizando aquele que exploram as prostitutas,

[...] prestar-lhes, por conta própria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistência, habitação e auxílios, para auferir, direta ou indiretamente, lucros desta especulação. (PIERANGELI, 2001, p.304).

A tentativa de abranger tantos aspectos relacionados à prostituição evidencia a preocupação crescente com essa atividade no início do período republicano. Considero aqui o contexto em que a legislação penal é produzida, lembrando que elas são carregadas de historicidade e das subjetividades dos seus redatores. A historiadora Eva Gavron (2008, p.40) especifica outras questões fundamentais na análise da legislação penal,

Em cada momento histórico, a legislação penal seria atravessada e marcada pela presença de valores sociais, de sexualidade e da família. Nesse permanente processo de descriminalização e neocriminalização das condutas, as práticas sexuais foram alvos

---

<sup>25</sup> Sobre o tráfico de escravas brancas e as campanhas policiais contra a prostituição ver: SCHETINI, 2006, p.105-69.

preferenciais, no que se refere às criminalizações, especialmente nas últimas décadas no século XIX.

Os conceitos de honra, virgindade e família permeavam vários artigos da legislação penal. Nas primeiras décadas do século XX “[...] os juristas, viam a família como a base da nação e um espaço social que produziria uma força de trabalho dedicada, honesta e disciplinada.” (CAULFIELD, 2000a, p.54). Essa representação da família e os valores sobre a honra sexual influenciavam a construção da lei e os crimes a serem penalizados. As modalidades de lenocínio se encontram no título que concentra os crimes que ofendem a “honra e honestidade das famílias”. Segundo a historiadora Sueann Caulfield (2000a, p.80), “Em defesa das mulheres ‘honestas’, no entanto, o código penal puniu o lenocínio.”

Apesar das mudanças na sociedade, e da urgência em construir um código penal que atendesse a novas demandas, a consolidação das leis penais, aprovada e adotada em 1932 através do decreto 22.213, não propôs mudanças significativas nos artigos que penalizavam o lenocínio. O título manteve sua antiga redação, mas o artigo 278 que antes era confuso e abordava o tráfico de mulheres e as casas de prostituição, agora deixava claro que se referia a manutenção ou exploração de casas de tolerância.

Manter ou explorar casas de tolerância, admitir na casa em que residir, pessoas de sexos diferentes ou do mesmo sexo, que aí se reúnam para fins libidinosos; induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constrangendo-as por intimidação ou ameaças a entregarem-se à prostituição; prestar, por conta própria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, qualquer assistência ou auxílio ao comércio da prostituição [...]. (PIERANGELI, 2001, p.375).

Na redação do artigo 278 houve uma tentativa de delimitar as circunstâncias e características do delito, apesar da continuidade de várias infrações no mesmo artigo. A mudança na redação está em consonância com as mudanças na sociedade, e com o resultado das campanhas contra a prostituição que ocorreram nas primeiras décadas do século XX. O texto confuso dava margem para interpretação de delegados, juízes, promotores e advogados, que acionavam a jurisprudência e os valores republicanos para aplicação da lei<sup>26</sup>.

Colocar o lenocínio na parte do código penal que defende a honra e honestidade das famílias poderia soar contraditório quando se analisa as funções ou a manutenção da prostituição nas primeiras décadas do século XX. Nesse período a prostituição era considerada um mal necessário, tolerada por preservar a honestidade das moças, colaborando para a manutenção da família. “[...] A relação sexual permitida pela existência da prostituição impediria a desmoralização da sociedade, asseguraria a tranquilidade, honra e sossego das famílias [...].” (SOIHET, 1989, p.205) Se a prostituição preservava a instituição familiar, punir aqueles que favoreciam ou davam subsídios para o exercício do comércio sexual era contraditório. O que se depreende da legislação penal é que a prostituição seria uma afronta à moralidade das famílias quando não controlada pelas autoridades médicas, policiais e governamentais.

Já código penal de 1940, a exploração da prostituição foi mais especificada, passando de dois artigos com texto confuso, para três artigos que definiam de forma mais clara os crimes a que se referiam e como se caracterizavam. O favorecimento da prostituição foi abordado no artigo 228, “induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone;” Já o artigo 229 “manter, por conta

---

<sup>26</sup> Sobre as margens de interpretação encontradas pelos operadores do direito na aplicação da legislação penal sobre a prostituição ver: Schettini, 2006, p.171-230.

própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente;” abordava as casas de prostituição e o artigo 230 caracterizava o crime de rufianismo “tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerce.” (PIERANGELI, 2001, p.478).

A exposição de motivos, encaminhada junto com o projeto do código penal para o presidente Getúlio Vargas, foi publicada no diário oficial da união em 31 de dezembro de 1940. Nessa exposição, no item setenta e cinco, são feitas explicações sobre a definição dos crimes referentes ao lenocínio, “Ao definir as diversas modalidades do lenocínio, o projeto não faz depender o crime de especial meio executivo, nem da habitualidade, nem do fim de lucro.” Especificamente sobre o artigo 229 é enfatizado que “Na prestação de local a encontros para fim libidinoso, é taxativamente declarado que o crime existe independentemente de mediação do agente para esses encontros ou de fim de lucro.” (PIERANGELI, 2001, p.436).

A ampliação do crime, não mais restrito a obtenção de lucro e habitualidade, procurava atingir uma gama maior de proprietários de casas e estabelecimentos que abrigavam de alguma forma o meretrício. A nova redação dos artigos referentes ao lenocínio tentava punir com mais veemência aqueles que sustentavam o comércio sexual nas cidades.

Outro detalhe importante está no título em que estão reunidos os crimes de lenocínio. No código de 1890 e na consolidação das leis penais de 1932 faziam parte dos crimes contra “a honra e honestidade das famílias”, já no código de 1940 passaram para o título “dos crimes contra os costumes”. O favorecimento e a exploração da prostituição que até a década de 1930 ofendiam as famílias, na década de 1940 foram considerados como prejudiciais aos costumes da sociedade. Existe a partir desse momento a separação entre os crimes

contra os costumes e os crimes contra a família, pois foram criados dois títulos para dividi-los. Os crimes sexuais, sedução e corrupção de menores, rapto, e ultraje público ao pudor permaneceram com o lenocínio e tráfico de mulheres, reunidos sob o título VI “dos crimes contra os costumes”. O adultério, que anteriormente achava-se junto com o lenocínio, passou a fazer parte do título VII “dos crimes contra a família”, reunindo-se com os crimes contra o casamento, contra o estado de filiação, contra a assistência familiar e contra o pátrio poder, tutela e curatela.

O que se percebe é uma divisão bem definida entre quais infrações são contra a família, e quais são contra os costumes. O lenocínio e os outros crimes previstos no título VI do código penal envolvem questões sobre sexualidade e são considerados crimes contra os costumes. No código de 1890, em vigência até 1940, havia um imbricamento entre a família, a honra e a sexualidade. Com o novo código isso se desfaz, e a família é defendida enquanto uma instituição, tanto que os crimes estão restritos àqueles referentes ao casamento, nascimento e pátrio poder.

O código entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1942. Apesar das alterações em sua redação, ele pareceu não se adequar às mudanças que continuavam ocorrendo na sociedade, pois já na década de 1960 houve uma nova tentativa de mudança do código penal. Para essa tarefa foi convidado o jurista Nelson Hungria, em 1961, durante o governo de Jânio Quadros. O anteprojeto foi publicado no Decreto 1.490, de 8 de dezembro de 1962, para ser divulgado e receber sugestões. (PIERANGELI, 2001). A escolha do jurista para a elaboração do código está fundamentada na sua experiência profissional. Nelson Hungria era ministro do supremo tribunal federal e professor da faculdade de direito do Rio de Janeiro, tinha um currículo extenso na área jurídica e era magistrado renomado. Na década de 1920 foi delegado no Rio de Janeiro e participou

ativamente das medidas policiais para o controle e delimitação das áreas de prostituição.

Em 1930, juntamente com um número crescente de magistrados, ele endossou o controle e a “localização” da prostituição em certas áreas da cidade, sob a alegação de que a prostituição era necessária para a defesa da virtude das mulheres honestas e que seu isolamento em zonas específicas protegia a moralidade pública. (CAULFIELD, 2000a, p.168)

Aberto a revisões, o anteprojeto de Nelson Hungria mantinha a estrutura do código de 1940, mas era mais rigoroso nas alterações propostas. Quase dois anos após a publicação oficial do anteprojeto, foi designada uma comissão revisora composta por Roberto Lira, Hélio Tornaghi e pelo próprio autor, Nelson Hungria<sup>27</sup>. A comissão não pôde finalizar seus trabalhos, pois foi dissolvida no início de 1965, pelo ministro da justiça Milton Campos. (PIERANGELI, 2001).

Apesar do projeto do novo código ter sido desenvolvido no início da década de 1960, ele foi publicado somente em 1969, durante o regime militar. No decreto-lei 1.004 que instituiu o código penal de 1969, os artigos referentes ao lenocínio permaneceram os mesmos, mudaram apenas a ordem numérica devido ao aumento de artigos no código, passaram

---

<sup>27</sup> Nelson Hungria e o promotor Roberto Lira discordavam sobre as medidas a serem tomadas pelas autoridades no que tange a prostituição. Roberto Lira integrou o Conselho Brasileiro de Higiene Social (CBHS), formado em 1925, e era contra as medidas adotadas por Nelson Hungria para o controle da prostituição e sua delimitação em áreas específicas da cidade. Segundo Sueann Caulfield (2000a, p.168) “[...] enquanto os representantes brasileiros se gabavam de sua avançada legislação ‘abolicionista’ sobre prostituição nas conferências internacionais sobre saúde pública e o tráfico de escravas brancas, alguns funcionários do Ministério de Relações Exteriores e jovens profissionais como Lira reclamavam de que pouco havia sido feito para ajudar as prostitutas ou para conter os abusos da Polícia na capital”.

dos números 228, 229 e 230, para 251, 252 e 253. A única mudança efetiva refere-se à caracterização do local de prostituição que agora se encontra no artigo 252. Foi acrescentado o item “dissimulação irrelevante”, em parágrafo único: “é irrelevante o fato da dissimulação do local, sob aparência de hotel, pensão, hospedaria ou casa de cômodos, ainda que mediante licença para o seu funcionamento como tal.” (PIERANGELI, 2001, p.590).

A tentativa de enquadrar os vários locais que poderiam abrigar o comércio sexual, indica a preocupação em punir àqueles que poderiam ser beneficiados pela interpretação da legislação penal. É provável que a inclusão desse parágrafo no artigo sobre as casas de prostituição, fosse decorrente da jurisprudência sobre o crime. A nova redação do artigo não deixaria margem para interpretações favoráveis aos proprietários de estabelecimentos que de alguma forma lucravam com o comércio sexual.

Alvo de inúmeros adiamentos, o código de 1969 foi revogado em 1978 e nunca esteve em vigência. Todo o tempo despendido em anteprojetos e comissões para revisar a redação do código não teve utilidade, já que o código de 1940 permaneceu em vigência durante todo o período. Apesar de nunca ter sido aplicado, as mudanças propostas no código de 1969 sobre os crimes de lenocínio mostram a preocupação dos juristas em adequar o texto dos artigos e ampliar o alcance da lei. Se antes, a lei deixava margens de interpretação que poderiam beneficiar os proprietários de estabelecimentos que dissimulavam o caráter de seus empreendimentos, havia agora a preocupação de atingir aqueles que poderiam escapar da punição de suas infrações penais.

Nos processos criminais referentes ao lenocínio, que figuraram no fórum de Itajaí, as folhas datilografadas pelo escrivão, delegados, promotores, juízes e advogados de defesa ajudam a construir um quadro sobre os locais de prostituição na cidade. Também nas falas de testemunhas e denunciados

figuram descrições e imagens de Itajaí, construídas a partir da apropriação que eles faziam do espaço urbano e dos itinerários do comércio sexual.

## 2.2 “BECO DA BANANEIRA OU DA GONORREIA”?: BIOPOLÍTICA E PROSTITUIÇÃO

A localização da prostituição em Itajaí gerava preocupações para a governabilidade da cidade. Com o crescimento da população, algumas casas de prostituição passaram a ser consideradas um entrave para o desenvolvimento de Itajaí. Os bairros residenciais se expandiam, o número de famílias crescia, mas os locais que abrigavam o comércio sexual permaneciam nas mesmas regiões. Muitas casas se encontravam em áreas centrais, ou próximas às residências interferindo em projetos de infraestrutura e melhoramento da cidade.

A circulação das prostitutas inviabilizava a execução de determinados projetos de modernização e desenvolvimento pretendidos para a cidade na década de 1960, bem como, as prescrições de gênero idealizadas pelos operadores do direito. As autoridades municipais já haviam delimitado um espaço para a zona de meretrício, mas as prostitutas mantinham seus itinerários subvertendo as ordens oficiais.

Mesmo não sendo atividade penalizada no código penal a prostituição era criminalizada de outras formas. A alternativa encontrada para restringir a circulação das prostitutas pela cidade foi penalizar as casas, bares e boates que abrigavam a prostituição.

A frequência de homens casados nas casas de prostituição pode ter sido um agravante para a efetivação do controle sobre os espaços do meretrício na cidade. Os clientes casados poderiam contrair doenças venéreas, que por sua vez contaminariam as esposas e talvez até os filhos. Esse aspecto

fez a prostituição ser considerada um problema que afetava a saúde pública. Segundo Sérgio Carrara (1996, p.141), a

[...] transformação da prostituição, de problema jurídico-policial em problema médico-sanitário, permitiu que, até meados do século XX, as medidas disciplinares impostas às prostitutas se apoiassem em razões higiênicas [...].

Nessa perspectiva a prostituição foi considerada um dos problemas a ser gerenciado pelo governo municipal, permeado por questões biopolíticas.

A biopolítica foi analisada por Michel Foucault (2006) no primeiro volume da *História da sexualidade* - a vontade do saber. Para o autor a partir do século XVII ocorreram mudanças no governo da população, aparecendo o que ele vai denominar de bio-poder, que se desenvolveu em duas formas. A primeira “[...] centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade [...]”; A segunda aparece por volta da metade do século XVIII,

[...] centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo [...]; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma bio-política da população*. (FOUCAULT, 2006, p.151-2).

Os dois pólos que constituem o bio-poder denotam que o corpo dócil, útil e individualizado, passa a ser visto como um corpo coletivo que demanda intervenções para a sua gestão. Na gestão do corpo social o sexo foi alvo de uma disputa política. Segundo o filósofo Andre Duarte (2008, p.49),

[...] ele se tornou o foco de um controle disciplinar do corpo individual, ao mesmo

tempo em que está diretamente relacionado aos fenômenos de regulação das populações, conferindo um acesso do poder à vida da própria espécie.

O poder sobre a vida surge quando a gestão da população passa a ser algo imprescindível para a governamentalidade do Estado.

A periodização da biopolítica proposta por Foucault está dividida em três fases. No século XVIII houve uma generalização dos problemas referentes à população, as epidemias, as condições de moradia, de higiene etc. Já no início do século XIX, aparecem os saberes que vão ser aplicados a esses problemas. E logo depois, são criadas as instituições que vão intervir diretamente no cotidiano da população. Essa periodização do bio-poder não pode ser aplicada igualmente na sociedade brasileira. Apenas no final do século XIX, com o regime republicano, se efetiva esse poder através das práticas e valores relativos à norma familiar burguesa para os diferentes grupos sociais (ARENDA, 2012).

A gestão da população não está restrita as intervenções diretas no corpo, envolve também a circulação das pessoas na cidade. Segundo Márcio Fonseca (2008, p.157),

Trata-se de organizar um “meio” que permita circulações; trata-se de regular os processos da vida (como a natalidade, a mortalidade, a morbidade, os deslocamentos) segundo o princípio geral da segurança.

O compartilhamento dos espaços gerava uma situação, às vezes incômoda para alguns moradores, como aparece em um dos processos instaurado em 1968, na comarca de Itajaí. A proximidade entre as casas de prostituição e as residências perturbava o delegado, o promotor público, além da própria vizinhança.

Uma situação despertou a atenção do delegado quando chegou ao seu conhecimento que “[...] na rua Escoteiro Júlio César Medeiros, conhecido como (Beco da Bananeira), existia (4) quatro casas conhecidas como ‘fogão de gato’<sup>28</sup>, explorando o lenocínio [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.4). Depois de saber da existência das casas e do nome dos seus proprietários, o delegado determinou que uma diligência fosse ao local para averiguar os fatos, onde foi constatado o crime e detidos os proprietários das casas e as pessoas que se encontravam no local no momento da abordagem policial.

Como chegou ao conhecimento do delegado a existência das casas no beco da bananeira, não fica claro. Na capa do inquérito policial, consta o nome dos donos das casas como acusados, e no espaço destinado a colocar o nome das vítimas foi datilografado “moradores da rua Escoteiro Júlio César Medeiros”. Possivelmente houve reclamações dos moradores na delegacia, apesar de não haver no processo nenhum abaixo-assinado da vizinhança, estratégia utilizada em outros processos que orientava as investigações policiais.

Para o delegado as casas que exploravam o lenocínio no beco da bananeira, não cometiam uma infração penal, apenas por que estava previsto em lei, mas ofendiam as famílias que moravam ali. No relatório que finaliza o inquérito, destinado ao juiz, o delegado deixa claro o incômodo que as casas de prostituição causavam aos moradores:

[...] é voz corrente dos moradores da referida rua, o escândalo praticado pelas mulheres acima citadas, que há muito vem envergonhando as famílias ali residentes. [...] Ao que se depreende é que, as mesmas com ar de “deboche” vem (*sic*) desafiando a Policia e a própria Justiça, pois apesar das advertências

<sup>28</sup> “Fogão de gato” é uma expressão popularmente utilizada para se referir a casas de prostituição.

reforçaram mais ainda os seus propósitos no sentido de ostensivamente praticarem o lenocínio naquele mesmo lugar, inclusive algumas delas com filhos menores em sua companhia. (Aautos de Instrução Criminal, 1570/1968, fls.22-3)

Considerando o contexto de produção do documento, ressalto que o delegado não faz parte do judiciário, nem do ministério público, mas o seu trabalho durante o inquérito fornece subsídios para a denúncia da promotoria e para o posterior julgamento do juiz. Segundo Mariza Corrêa (1983, p.49), o relatório é o momento público do inquérito, onde o delegado

[...] age da mesma maneira com que agem os atores no segundo nível de repressão a quebra das normas estabelecidas, enviando ao juiz registros onde suas ações estejam legalmente justificadas ou possam ser, ao menos, justificadas pela natureza de seu trabalho.

Na fala do delegado destaco dois pontos a serem analisados: a vergonha causada às famílias pela existência de casas de prostituição, e a permanência dos filhos menores com suas mães, proprietárias das casas. A circulação das prostitutas pela rua parecia perturbar o cotidiano dos moradores.

Para compreender melhor a preocupação do delegado e de alguns moradores, cabe descrever a Rua, “Escoteiro Júlio César Medeiros”. Ela é estreita e próxima ao porto, está localizada no bairro São João, região próxima ao centro da cidade.

Figura 4 – Distância entre a igreja matriz e o beco da bananeira



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

Talvez por suas características topográficas fosse conhecida como beco da bananeira, apesar de ser uma rua com saída. A denominação de becos que algumas ruas adquirem está associada com suas representações na geografia urbana. Segundo a historiadora Sandra Pesavento (2001b), os becos são locais associados à imoralidade, à desordem, abrigando

relações e atividade ilícitas. O beco carregaria um estigma na geografia da cidade. Embora, o recorte temporal analisado pela autora esteja distante do abordado na dissertação, identifico permanências no imaginário urbano sobre a nomeação dos becos.

Esse aspecto fica mais nítido quando vemos outras referências aos becos da cidade. Numa matéria do jornal “*O Popular*”, publicada na primeira página em setembro de 1960, o articulista elenca os locais onde se encontravam casas de prostituição na cidade. Após falar de várias ruas com bares e churrascarias, ele cita

[...] outra ‘casa’ no ‘Beco do Adão’; outra, no ‘Beco do Anísio’, cuja proprietária é cartomante e com seus ‘sortilégios’ tem desunido casais (e Araci de Tal); outra ‘casa’ no ‘Beco da Bananeira; [...].

Detalhe que merece atenção é a referência do articulista ao beco da bananeira, onde havia apenas uma casa. Oito anos depois as casas tinham se multiplicado, já eram quatro. Talvez quando existia apenas uma casa de prostituição na rua ela fosse tolerada pelos moradores, pois não ficava tão próxima das famílias, já que nenhum processo foi iniciado em 1960 ou 1961 para penalizar a casa. Foi com o passar dos anos que a rua se tornou um local de prostituição, com o aumento do número de casas.

A casa de prostituição a que o articulista se referiu no beco da bananeira era de propriedade de Berenice. Essa informação é confirmada nas declarações prestadas por ela na delegacia, no dia 6 de agosto de 1968, como uma das acusadas nos autos de instrução criminal nº1570. No termo de declarações prestadas ao delegado, durante a fase do inquérito policial, Berenice relatou que,

é proprietária de uma casa na rua Escoteiro Júlio César Medeiros mais conhecido com o

nome de “Beco da Bananeira” a vinte anos; que durante oito anos vivia na vida fácil sozinha na referida residência [...]; que de oito anos para cá começou trabalhar com outras mulheres de vida fácil até na presente data; que sempre tem em sua companhia três mulheres [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.19).

Parece que a casa de Berenice sozinha não perturbava o sossego da vizinhança, porém, ela mesma reconhece o motivo da instauração de um processo, tantos anos depois, já que “[...] de uns tempos para cá, apareceram outras casas, aumentando escandalosamente o ambiente, revoltando assim as famílias residentes na referida rua;” (fl.19). Então, não foi a prostituição localizada na rua um problema para os moradores, mas o aumento de casas que exploravam o lenocínio no mesmo local, o que consequentemente aumentou o número de frequentadores das referidas casas e a circulação das prostitutas.

Enquanto a casa de Berenice era a única, e talvez discreta, passava quase despercebida pelos moradores da rua. Já em 1968, quatro casas funcionando contribuíram para uma circulação grande de clientes, interferindo no cotidiano da rua. Na fala de um dos moradores aparece a representação que começa a ser construída sobre o beco,

[...] que o Beco da Bananeira é chamado pelos outros por aí de ‘Beco da Gonorréia’ e ‘Zona de meretrício de Itajaí’; que o declarante clama as autoridades constituídas que tomem uma medida urgente, para sanar este mal, [...]. (fl.35v.).

No depoimento acima existe uma associação entre a prostituição e as doenças, o beco ganhou a alcunha de “beco da gonorréia”. Existe não só a referência direta a uma doença sexualmente transmissível, o morador também representa a prostituição como um mal que contamina a rua, destacado nas suas palavras: “tomem uma medida urgente, para sanar este

mal”. Coincidentemente, a testemunha trabalhava no departamento de saúde pública. A escolaridade declarada por ele não o colocava na condição de assumir um cargo técnico na área de saúde, mas trabalhar num ambiente em que circulavam saberes autorizados, provavelmente, deve ter influenciado sua opinião sobre saúde pública e sua relação com a prostituição.

Outro morador da rua também representava a prostituição como uma doença na cidade. “[...] que o declarante acha que as autoridades devem tomar medidas enérgicas para sanar esse mal, porque em Itajaí existe um local determinado para a prática do lenocínio, e que é fora de famílias, como exemplo no Morro Cortado [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.39). Percebo a ênfase em “sanar o mal” da prostituição. Existem pontos em comum entre os dois moradores citados. Ambos eram vizinhos próximos, de acordo com o número das residências informada no termo de declarações que foram prestar na delegacia. Eram pais com vários filhos e tinham entre quarenta e cinquenta anos de idade. Essas pessoas não podiam mais tolerar residir numa rua que era conhecida como “zona de meretrício de Itajaí”, sendo que havia um espaço destinado para a prostituição na cidade. Uma das moradoras, “[...] clama as autoridades para que remova essas mulheres para a verdadeira Zona do Meretrício, no Morro Cortado, porque lá é que é o lugar delas e não no meio das famílias [...]” (fl.42v.).

Nesse embate pela ocupação da rua não está envolvida apenas uma questão moral, referente ao compartilhar espaços com as prostitutas, clientes e proprietárias das casas, existe também a questão da valorização do solo urbano. Os moradores preocupam-se com a desvalorização dos imóveis que poderia ocorrer caso as casas de prostituição permanecessem funcionando ali, ou até aumentassem. Esse receio permeado pela questão moral sugere e revela um fator pecuniário, a preocupação em ter que vender o imóvel,

registrado na fala do Ricardo, casado, pai de três filhos. Ele relata ao delegado que

[...] tem notado que dia a dia vem se alastrando as casas de mulheres da vida naquela beco, e pede as autoridades constituídas que tomem providencias para evitar que amanha se tornem no meio das famílias uma Zona de Meretrício, dentro da cidade, porque existe um lugar denominado “morro cortado” onde elas podem praticar o que bem entenderem longe de famílias; que o declarante se não for resolvido a saída dessas mulheres, vai vender seus imóveis e se retirar daquela rua, dando daí margem que o Meretrício cada vez entre pra dentro da cidade e da Sociedade. [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.43v.)

Os moradores do beco da bananeira preocupavam-se com a representação que os outros habitantes da cidade faziam do local em que eles residiam. A moradora citada anteriormente, Beatriz, com 72 anos de idade, disse ao delegado que não recebia mais visitas de suas amigas, “[...] as quais se negam de ir naquela rua, proibidas de seus maridos, que dizem ser uma rua imoral, que as pessoas que ali vão, são tachadas de mulheres da vida [...]” (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.42v.). Provavelmente seria difícil para Beatriz aceitar dividir espaços com casas de tolerância e mulheres da vida. Pela idade registrada no termo de declarações ela havia nascido nos anos finais do século XIX, e vivido sua juventude nas décadas de 1910 e 1920. O processo transcorre no ano de 1968. Entre a juventude de Beatriz e o final dos anos 1960, ocorreram muitas transformações e mudanças sociais, culturais e científicas. No torvelinho das mudanças em curso, principalmente na década de 1960, as feministas questionavam as desigualdades de gênero. Foram várias as conquistas que caracterizaram o período, entre elas, a comercialização da pílula, por exemplo, denotando a relação

com a sexualidade bastante divergente daquela do início do século XX (SOHN, 2009); as formas de comércio sexual também haviam mudado.

Uma neta adolescente morava com Beatriz, motivo que a preocupava. Ela faz um desabafo ao delegado, se as autoridades não retirarem

[...] o meretrício do meio daquelas famílias, é obrigada a mandar sua neta embora para casa de seus pais [...] porque não vai querer uma desgraça no dia de amanhã para essa mocinha que dia a dia está vendo diante de seus olhos essas imoralidades [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.42v.).

Sua fala denota que as prostitutas eram maus exemplos para a adolescente. Ressalto que pela localização da rua é provável que a maioria das residências fosse de famílias pobres, tendo em vista que na década de 1960 essa região era próxima das madeireiras e da zona portuária.

A vizinhança compartilhava da opinião de Beatriz, pois o mau exemplo das prostitutas era também para todos os menores que residiam ali. O delegado não podia aceitar uma situação dessas, tanto que prendeu todas as proprietárias das casas de prostituição. Ação aprovada pela promotoria pública, que na sua denúncia esclarece:

[...] todos presos preventivamente, porque, consoante esclarecem referidos autos vinham os indiciados mantendo casas destinadas à prostituição, [...] muito embora as seguidas advertências das autoridades competentes, para a cessação do comércio ilícito que exploravam e que vinha sendo feito às vistas de menores ali residentes, menores esses filhos de proprietários das referidas casas e das famílias que residem nas proximidades, num completo desrespeito à Lei. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.2).

Um caso que aconteceu numa região mais distante do beco da bananeira, mas com semelhanças, é o da boate Aquários. O auto de instrução criminal nº 2861/1975 foi instaurado contra Rosi, proprietária de uma boate no bairro Limoeiro, localidade distante do centro da cidade, na divisa com o município de Brusque.

No abaixo assinado, encaminhado ao promotor público, foi datilografada a justificativa pedindo o fechamento da “casa de mulheres”,

[...] os abaixo assinados informam ainda que neste local (estrada estadual divisa Brusque-Itajaí) onde residem familiares, além de uma Igreja da Comunidade Católica, local ainda onde nossas filhas trabalham nas Indústria Renaux várias vezes são molestadas por pessoas que frequentam aquela Casa de Meretrícios. (Autos de Instrução Criminal, 2861/1975, fl.6).

A casa de prostituição estava próxima da igreja e ao que parece do local de trabalho das jovens do bairro, já que eram abordadas por clientes da referida casa. O abaixo assinado conta com quarenta assinaturas, sendo trinta e duas de mulheres. Parece que as mulheres do limoeiro não estavam satisfeitas com a boate instalada no bairro.

A incentivadora do abaixo assinado tinha motivos pessoais para pedir o fechamento do estabelecimento que explorava o lenocínio. Ao depor na delegacia, Joana disse que um de seus filhos “[...] menor de idade esteve na referida boate, fato que a declarante não quer que mais aconteça [...].” Além disso, seu outro filho “que é casado e que mora em Blumenau esteve naquela boate do Limoeiro pegando uma doença e já gastou mais ou menos \$ 1.000,00 cruzeiros e ainda não se curou [...].” (Autos de Instrução Criminal, 2861/1975, fl.8).

A preocupação de Joana referia-se às doenças venéreas que poderiam ser transmitidas pelas prostitutas da boate. Tanto que já tinham contaminado o seu filho casado, que estava com dificuldades para tratar e curar a doença. Seu filho poderia transmitir a doença para a esposa e talvez para os netos que ainda estavam por vir. Como mãe, Joana parece não ter medido esforços para coletar tantas assinaturas e levar sua queixa adiante, até as autoridades.

A associação da prostituição com as doenças é recorrente nos discursos sobre o meretrício no Brasil desde o final do século XIX.<sup>29</sup> Essa representação parece estar impregnada no imaginário sobre o comércio sexual. As tentativas do poder público de controle sanitário da prostituição foram recorrentes nas primeiras décadas do século XX, com medidas profiláticas para erradicação da sífilis. (CARRARA, 1996). No entanto, na década de 1960 são outras doenças venéreas que preocupavam as autoridades municipais, mulheres e homens envolvidos no comércio sexual. Deve-se considerar a revolução que os antibióticos trouxeram para a vida das pessoas desde o final da década de 1940. A descoberta da penicilina e outros antibióticos “[...] combateram com sucesso duas doenças que eram o terror dos brasileiros, a tuberculose e a sífilis; mas também, as demais de origem venérea [...]” (MELLO, NOVAIS, 2002, p.573-4). Em Itajaí, houve uma tímida campanha antivenérea tendo como alvo os corpos das prostitutas, pois eram considerados os disseminadores das doenças. Segundo a historiadora Anne-Marie Sohn (2009, p.153), os corpos carregam valores,

[...], inculcados pelos gestos, mas também pelos discursos científicos que proliferaram desde a *Belle Époque*. São igualmente lugar de poder e

---

<sup>29</sup> Magali Engel (2004) analisa os discursos médicos sobre a prostituição na segunda metade do século XIX ressaltando a associação que os médicos faziam da prostituição com as doenças, considerando-a um foco de contaminação da cidade.

muito especialmente o corpo das mulheres que é ‘um forte trunfo de gestão e de controle coletivo’.

Apesar da aparente inexistência de documentos que comprovem um controle médico da prostituição, fontes orais dão indícios dessa tentativa. Os exames deveriam ser feitos semanalmente visando registrar a incidência das doenças venéreas e facilitar o tratamento. Dr. José Eliomar<sup>30</sup>, relata o início desse controle sanitário,

[...] O delegado, um amigo meu foi lá e chamou as prostitutas, todas elas aqui na delegacia e disse: a partir de hoje todas vocês vão se submeter ao exame de saúde semanal... Era o coronel Simões. Quem não tiver carteira de saúde, doente ou sã eu mando prender... é, era pela violência. (SANSONOWICZ, 2006, p.56).

Havia uma ação conjunta da polícia com o departamento de saúde. O delegado aparece aqui coagindo as prostitutas, ou se submetiam aos exames médicos e continuavam a trabalhar, ou seriam presas. O registro da incidência das doenças era anotado em carteiras de saúde que deveriam estar diariamente com as prostitutas. As carteiras seriam obrigatórias para o trabalho. Identificadas pela fotografia eram como documentos pessoais, e atestavam através do saber autorizado da medicina a liberação para o exercício da prostituição.

[...] Ela recebia um cartão vermelho com a fotografia dela e com assinatura ou dedão. E instruímos a população pobre, que antes de

<sup>30</sup> Dr. José Eliomar foi um médico reconhecido na cidade. Ele foi entrevistado pela historiadora Onice Sansonowicz (2006). Seu depoimento foi utilizado por fornecer outras nuances sobre o cotidiano da prostituição na década de 1960.

manter relação sexual, que exigissem a carteira, e quando era azul, ela era sadia, e quando era vermelha estava doente. E se não tivesse, não mantivesse a relação, por que provavelmente ela estava com carteira vermelha, escondeu e não tirou. (SANSONOWICZ, 2006, p.64).

O medo do contágio de doenças venéreas era divulgado no boca a boca entre os clientes. Numa entrevista concedida à Onice Sansonowicz (2006, p.27), o Sr. Ivaldo, antigo cliente, fala sobre as zonas da cidade e a escolha sobre os locais a serem frequentados por causa do receio das doenças, “[...] ali a gente ia pouco (referindo-se as zonas da Coloninha) porque ali era a zona mais de marinheiros, e eles traziam muita doença [...] aquelas mulheres ali eram mais perigosas.”

A região conhecida popularmente como coloninha, identificada como espaço de prostituição frequentado pelos marinheiros, ficava ao lado do beco da bananeira. A circulação de marinheiros nas casas dessa região é corroborada pelo depoimento de uma testemunha, que depõe nos autos de instrução criminal em que foram indiciadas as proprietárias do beco da bananeira. Ao ser inquirido pelo delegado, Valdir relata o que estava fazendo na casa de Márcia, pois na abordagem policial efetivada no beco da bananeira, ele foi levado junto com as prostitutas e donas das casas para a delegacia.

Que, na noite do cinco do corrente, precisamente às 22,00 horas saiu do navio do Loyde Brasileiro, “Barão do Jaseguy”, onde ocupa o posto de 2º Piloto, em companhia de seu companheiro de navio [...] que, depois de dar uma volta pela cidade, seguiu para a rua que se chama Beco da Bananeira, para casa de Márcia, sua conhecida de Santos. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.7).

Berenice, proprietária de uma das casas, também se refere aos marinheiros como clientes. Questionada pelo delegado se possuía uma casa de prostituição no beco da bananeira, ela relata uma parte de sua trajetória no comércio sexual: “[...] levava os fregueses lá mantinha relações sexuais, principalmente os marítimos cobrando preços relativos a época [...].” (fl.19). A frequência de marinheiros nas casas de prostituição pode ter sido considerada um problema para a governamentalidade. Se as ações da administração municipal e do judiciário eram planejadas a partir da perspectiva da biopolítica, a frequência dos marinheiros nas casas de prostituição, que atendiam a clientela local, poderia acarretar numa contaminação maior dos moradores da cidade, aumentando o custo da saúde pública. Segundo Anne-Marie Sohn (2009, p.126), no século XX junto com a medicalização da sociedade vai se desenvolver uma medicalização da sexualidade. Muito ampla, essa medicalização

[...] abrange tanto os “scripts sexuais”, os cenários e representações sexuais dos indivíduos, quer reais ou fantasiosos, como a reprodução ou o controle da fecundidade. Ela põe em campo especialistas diversos e vai acompanhada por uma bateria de exames e tratamentos. Pode culminar em políticas de saúde pública. Efetua-se, porém, de forma diferente para os homens e para as mulheres.

A biopolítica incide nas práticas cotidianas, associa aos estrangeiros - marinheiros - os males da contaminação venérea, e evidencia que os homens da população local frequentam estes espaços. Quando as doenças venéreas se espalham, não ficam restritas a uma classe, podem atingir toda a população, tanto nas famílias das classes populares, quanto nas classes mais abastadas.

### 2.3 AFASTAR O MERETRÍCIO: COMÉRCIO ILÍCITO APENAS NO ESPAÇO URBANO

As indecisões dos operadores do direito na pronúncia e julgamentos dos processos referentes ao lenocínio evidenciam o debate sobre a localização da prostituição, e a dificuldade de reconhecer quais locais seriam permitidos para o comércio sexual.

Nos comentários ao código penal, o jurista Nélson Hungria discorre sobre cada artigo do capítulo V intitulado, “do lenocínio e do tráfico de mulheres”. Ele relata em várias páginas o histórico da prostituição e outros itens, fazendo uma análise pormenorizada sobre os motivos da manutenção da prostituição e discutindo o controle dessa prática. Hungria (1959, p.270) considerava a prostituição um mal necessário,

[...] é um mal deplorável, não deixa de ser, até certo ponto, em que pese aos moralistas teóricos, necessário. Embora se deva procurar reduzi-la ao mínimo possível, seria desacerto a sua incriminação.

A proposta de Hungria era controlar as prostitutas, concentrando as casas de meretrício numa única região, facilitando a fiscalização policial e médica. A prostituição não poderia ser extinta, ela cumpria uma função na sociedade.

[...] uma função preventiva na entrosagem da máquina social: é uma válvula de escapamento à pressão de irrecusável instinto, que jamais se apaziguou na fórmula social da monogamia e reclama satisfação [...]. (HUNGRIA, 1959, p.270).

O jurista vai além e faz uma advertência: “Anular o meretrício, se isso fora possível, seria inquestionavelmente orientar a imoralidade para o recesso dos lares e fazer referver

a libido para a prática de todos os crimes sociais.” Na manutenção da prostituição em zonas afastadas do centro e dos bairros residenciais, o meretrício exercia sua função de apaziguar a libido masculina, e protegia a honra das famílias. As considerações de Hungria sobre a prostituição eram utilizadas como jurisprudência por muitos operadores do direito.

Em 1965, o delegado regional de polícia concordava com a opinião do jurista e abriu um inquérito para investigar um estabelecimento que explorava o lenocínio. Na portaria, ele fala que chegando ao seu conhecimento “[...] constituindo não somente o crime de lenocínio, com caráter de habitualidade, mas também um atentado à moralidade pública, tendo em vista sua localização.” (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.4). No relatório, que encerra o procedimento do inquérito policial, o delegado ressalta que

O presente inquérito é continuação de uma série iniciada por esta Regional, empenhada em verdadeira ‘limpeza’ no perímetro urbano [...] eliminando os antros do lenocínio e fazendo prevalecer a Lei [...]. (fl.7).

Após o procedimento do inquérito policial e da denúncia da promotoria pública, a acusada nos autos nº 1362<sup>31</sup> foi chamada para comparecer ao fórum. O auto de qualificação e interrogatório de Ana Luísa, pelo juiz da segunda vara da comarca de Itajaí, aconteceu no dia 4 de junho de 1965. Na sétima pergunta do interrogatório, “se não sendo verdadeira a imputação, tem algum motivo particular a que atribuí-la [...]”, Ana respondeu que uma de suas funcionárias havia levado as testemunhas até a delegacia e

[...] que quando chegaram na polícia Janice e Helena foram fechadas no gabinete do delegado

<sup>31</sup> Parte desse processo foi discutida no primeiro capítulo, p.36-47.

e este lhes disse que se não contassem ou melhor não confirmassem o que ele ia lhe apresentar ele, delegado, rasparia o cabelo das duas [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1362/1965, fl.12v.).

O delegado deveria ter algum interesse no processo contra Ana Luisa, talvez quisesse fechar seu estabelecimento na rua Cel. Eugenio Muller, que ficava próximo ao porto, porque era “[...] um atentado a moralidade pública [...]” (fl.4).

Com a função de fiscalizar a lei e cobrar sua aplicação, os promotores também zelavam pela ordem. Preocupavam-se com a prostituição na cidade e que poderia comprometer o seu desenvolvimento. Na denúncia contra Maria Isabel, redigida em 4 de agosto de 1968, e encaminhada ao juiz de direito, o promotor salienta que ela “[...] vinha explorando a prostituição junto a um bar que possui a rua Alberto Kremer, [...] nas proximidades de residências de famílias, atentando contra a moral, aos bons costumes [...].” (Autos de Instrução Criminal, 1572/1968, fl.2).

Não só o bar de Maria Isabel foi alvo da promotoria de Itajaí. Norival também foi denunciado por possuir um bar, no qual o promotor diz que ele “[...] vem ali explorando e tirando proveito da prostituição alheia, mantendo, para esse fim, dois quartos no interior de seu bar, com duas prostitutas.” (Autos de Instrução Criminal, 1549/1968, fl.2).

O promotor público como fiscal da lei detém a autoridade de denunciar ao judiciário as pessoas que cometem uma infração penal.

Ao Ministério PÚblico sempre cumpriu, portanto, o desempenho de uma parcela do poder de soberania do estado, uma vez que a ele incumbia pleitear perante o Poder Judiciário a aplicação da justiça. (MACEDO JÚNIOR, 2010, p.77)

A denúncia da promotoria pública era embasada nas informações reunidas pelo delegado no inquérito policial. Apesar do delegado em alguns momentos referir-se ao artigo que o acusado seria indiciado, era o promotor que detinha o poder de determinar qual infração penal o acusado havia cometido. A antropóloga Mariza Corrêa em seu trabalho, *Morte em família*, analisa processos de homicídio e tentativas de homicídio entre casais nos anos de 1952-1972 em Campinas. Para sua pesquisa fez várias entrevistas informais com os operadores do direito. Sobre os promotores Corrêa (1983, p.65) afirma que “apesar de insistirem que sua obrigação é com a sociedade e não com o réu, por oposição ao advogado, eles afirmam que só acusam quando convencidos das provas [...].”

Parece que os promotores em exercício na comarca de Itajaí, nas décadas de 1960 e 1970, foram convencidos majoritariamente das provas contra os acusados de manterem casas de prostituição, pois todos os inquéritos viraram denúncias. Esse detalhe não quer dizer que todos os indiciados foram considerados culpados pelos juízes que avaliaram os casos. A maioria dos processos foi julgada improcedente. Alguns processos eram julgados rapidamente, outros levavam anos nos arquivos do fórum devido a quantidade de serviço e o pequeno número de funcionários. Esse aspecto fazia com que os juízes que iniciavam o procedimento dos autos nem sempre julgassem os casos. Independente das decisões dos juízes e dos argumentos utilizados por promotores e advogados de defesa, os proprietários de casas de prostituição e as prostitutas reinventavam formas de estar na cidade.

## Capítulo III

### PROSTITUIÇÃO E REINVENÇÕES NO USO DOS ESPAÇOS

Os jogos dos passos moldam espaços. Tecem lugares. Sob esse ponto de vista, as motrocidades dos pedestres formam um desses “sistemas reais cuja existência faz efetivamente a cidade”, mas “não têm um receptáculo físico”. Elas não se localizam, mas são elas que espacializam. (CERTEAU, 1994, p.176).

A cidade existe além da materialidade de edifícios e casas. Ela é construída cotidianamente por seus habitantes através de seus itinerários, e do uso que fazem dos espaços. Os moradores se apropriam dos espaços públicos e através de seus percursos, de suas maneiras de fazer, significam a cidade. A materialização das políticas urbanísticas é reconfigurada pelos consumidores do espaço. O caminhar adquire importância nessa perspectiva. O historiador Michel de Certeau (1994, p.74) ao abordar as caminhadas pela cidade, e analisar as práticas urbanas, salienta que apesar de todas as estratégias empreendidas na cidade,

[...] a vida urbana deixa sempre mais remontar àquilo que o projeto urbanístico dela excluía. A linguagem do poder “se urbaniza”, mas a cidade se vê entregue a movimentos contraditórios que se compensam e se combinam fora do poder panóptico. [...] Sob os discursos que a ideologizam, proliferam

astúcias e as combinações de poderes sem identidade, legível, sem tomadas apreensíveis, sem transparência racional – impossíveis de gerir.

São várias as personagens que se situam na definição acima, entre elas, destaco as prostitutas e os seus “poderes sem identidade”, astúcias e formas de apropriação subvertendo o disciplinamento do espaço urbano. Sendo assim, as prostitutas transgridem as normas, sejam morais ou religiosas, na apropriação que fazem do espaço público. A proposta do capítulo é discutir como elas reinventam esses espaços. Como se apropriam da cidade e transgridem os limites impostos.

A circulação das prostitutas inviabilizava a produção/reprodução das normas instituídas para a conduta feminina nesse período. Elas transgridem as normas impostas pela sociedade e pelos administradores municipais, pois circulam fora do espaço legítimo da prostituição. Aliás, a tentativa de remoção da prostituição para uma região distante do centro não foi tão bem sucedida, apesar da concentração de inúmeros bares e boates na zona, como se percebe no número de processos instaurados contra casas de prostituição<sup>32</sup>. As casas que funcionavam no Morro Cortado provavelmente pagavam taxas e impostos à prefeitura e talvez colaborassem com uma fiscalização policial e médica, aparentemente pretendida na cidade.

O ocupar a cidade, os percursos e itinerários dos moradores são permeados pelas questões de gênero. Apesar de todas as mudanças decorrentes dos movimentos sociais e feministas que reivindicaram uma igualdade para homens e mulheres, persistiam diferenças de gênero nas práticas do espaço, ao menos se cobrava isso. Existe uma limitação da circulação feminina. Determinados locais são vetados à

---

<sup>32</sup> No levantamento realizado no Arquivo Público de Itajaí foram encontrados 15 processos incursos no artigo 229 do código penal, nas décadas de 1960 e 1970.

presença das mulheres se quisessem ser consideradas moças de família e mulheres direitas. Ruas são proibidas, horários de circulação restritos, e o caminhar condicionado pelo recato. A efervescência de mudanças que alteraram a vida de muitas mulheres, seja na contracepção, seja na aparência e no acesso a educação superior, na carreira profissional, repercute em múltiplos tempos e de inúmeras formas na vida das mulheres em cada cidade. Determinadas práticas são incorporadas lentamente no cotidiano da sociedade.

### 3.1 OS ITINERÁRIOS DE ANITA, SUSANA E NINA: O HOTEL CATARINENSE COMO ESPAÇO DE PROSTITUIÇÃO

No dia 31 de agosto de 1965, às nove horas da manhã, a delegacia regional de polícia de Itajaí já estava bem movimentada. O escrivão começava a datilografar o auto de prisão em flagrante de João, proprietário do hotel catarinense. O delegado Arnaldo Martins Xavier ouviu primeiro o comissário de polícia Daniel, que havia efetuado a prisão de João na ronda daquele dia, às duas horas da madrugada. Daniel relatou que estava fazendo a ronda,

[...] acompanhado de dois policiais, a fim de dar batidas nos hotéis desta cidade, os quais são apontados como sendo estabelecimentos que acolhem mulheres que se entregam a prostituição [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.4).

Havia uma preocupação da polícia em fiscalizar os estabelecimentos que disfarçados praticavam o lenocínio. A ronda na madrugada pretendia abordar esses locais em pleno funcionamento, com intuito de efetuar o flagrante, na tentativa

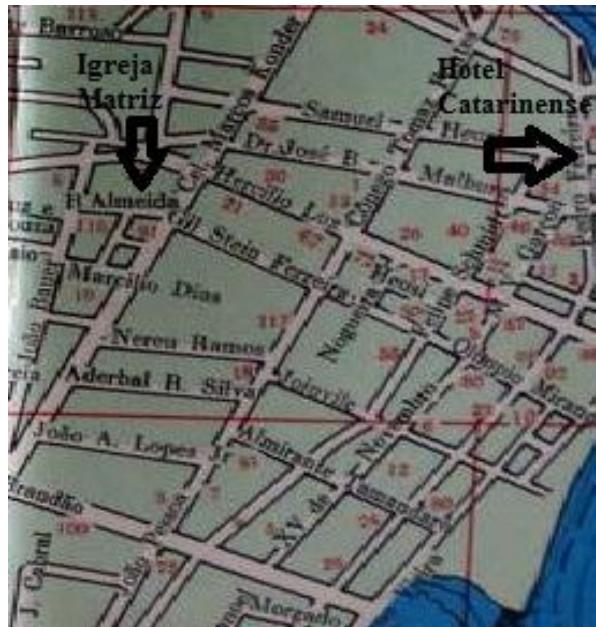
de punir os que infringiam a lei. Daniel continua seu depoimento falando que por volta das duas horas,

[...] entrou no hotel catarinense [...] sito à rua Pedro Ferreira e no qual, encontrou no quarto nº14 a prostituta Anita que mantinha relações sexuais com Bruno [...] e ainda encontrou nos quartos as prostitutas Nina e Susana [...] deu voz de prisão ao proprietário do hotel de nome João mais conhecido pelo alcunha de “Zezo” na presença das testemunhas e conduziu-o para esta Delegacia, juntamente com as prostitutas e testemunhas. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.4).

Para comprovar o flagrante, o comissário de polícia resolveu levar todos os que se encontravam no hotel naquela noite, independente do envolvimento com o caso. Levar Anita poderia ser justificado por estar com um cliente no hotel, o que caracterizaria esse espaço como lugar para encontros libidinosos, incorrendo nas sanções do artigo 229 do código penal. Conduzir à delegacia Nina e Susana apenas por estarem no hotel, parece uma espécie de punição às mulheres que viviam do comércio carnal. Mesmo não sendo atividade criminalizada no código penal, a prostituição era considerada uma atividade ilícita e deveria ser penalizada. Levar todos para a delegacia durante a madrugada era uma medida de legitimar o flagrante e possivelmente uma maneira de penalizar as prostitutas pela atividade que exerciam.

A população parecia estar envolvida na tentativa de controlar e fiscalizar a prostituição. Nas informações prestadas à polícia diziam quais locais eram suspeitos e deveriam ser fiscalizados. A localização do hotel catarinense deve ter perturbado um pouco a vizinhança, que era composta pelos grupos hegemônicos na cidade. O hotel ficava na esquina da Rua Samuel Heusi com a Rua Pedro Ferreira, próximo ao cais, na região central da cidade.

Figura 5 – Localização do Hotel Catarinense



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

A freqüência de prostitutas no hotel foi afirmada por Bruno, a única testemunha do flagrante e da fase do inquérito policial, que era o cliente de Anita. Como garçom do bar e restaurante central, localizado na praça Vidal Ramos, Bruno trabalhava bem próximo ao hotel catarinense. No termo de assentada, o escrivão coloca sua profissão como operário, apesar dele ser garçom e residir no local de trabalho. Ao ser questionado sobre os acontecimentos da madrugada de 31 de março ele respondeu ao delegado que,

ontem, pelas vinte horas, o depoente foi para Texas Bar, sítio a rua Pedro Ferreira, onde

encontrou-se com Anita, mulher que se entrega a prostituição e com ela bebeu algumas cervejas, indo depois para o hotel catarinense a fim de manterem relações sexuais, onde depois de subirem a escada Anita tocou uma campainha e uma mulher lhe designou um quarto que não tem chave, tendo cobrado do depoente a importância de hum mil e quinhentos cruzeiros para o instante; [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.7).

Provavelmente, ao terminar o expediente Bruno resolveu se divertir um pouco naquela noite. O Texas bar ficava próximo do seu local de trabalho e era um estabelecimento conhecido por ser local de prostituição. A historiadora Onice Sansonowicz (2006, p.30) em seu trabalho trata do cotidiano da prostituição em Itajaí, um de seus entrevistados descreve o Texas bar.

Na rua Pedro Ferreira, no antigo prédio que foi sede do Clube Náutico Almirante Barroso, uma placa grande [...] *Well come to Texas Bar*, veja o apelo chamativo em inglês mostrando que aqui nós tínhamos uma clientela não somente doméstica, de usuários da prostituição, mas também de marinheiros e viajantes de outras partes do mundo.

Pela proximidade com o porto, o bar era freqüentado por uma clientela estrangeira. Bruno saiu à procura de uma companhia, e encontrou Anita no bar com quem bebeu algumas cervejas e negociou o programa. Ela indicou o hotel catarinense como local para realizar o programa. No depoimento ao delegado, Bruno afirmou que o hotel

[...] é freqüentado unicamente por mulheres que se entregam a prostituição, pois não fazem ficha de entrada ou policial, quando vão ocupar os quartos, nem tão pouco pedem documento de

identidade; [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.7).

Da fala de Bruno depreende-se que os únicos hóspedes do hotel eram as prostitutas e seus clientes. Segundo o advogado de defesa de João, seu estabelecimento comercial estava instalado a mais de 14 anos na Rua Pedro Ferreira e não havia nenhuma reclamação a seu respeito. A defesa prévia, anexada ao processo e destinada ao juiz da segunda vara criminal, era extensa e composta por três páginas. O advogado dr. Boleslau Ilnicki, residente em Curitiba, elenca vários itens na tentativa de descharacterizar o relatório do delegado que acusava João.

[...] - que, é de se considerar que somente procuram ao hotel da propriedade do reqte., pessoas de poucas posses, fato que não pode ser considerado de imoralidade.

- que, o reqte, entregou há muitos anos a administração do seu estabelecimento a dona Miriam, a qual exerce por assim dizer a gerência e supervisiona a locação dos quartos.

- que, no tocante ao preenchimento de “fichas” destinadas ao controle administrativo da polícia, segundo está informado o mesmo somente é exigido aos hóspedes que demandam de fora, visto que as pessoas residentes nesta cidade estão dispensadas dessa formalidade por serem conhecidas das autoridades.

- que, o reqte., sempre determinou a sua empregada, a observação das determinações das autoridades administrativas, bem como zelo pelo bom nome do estabelecimento, que a despeito de sua aparência, não ter acompanhado o progresso arquitetônico, deveria manter-se o bom nome.

- que, com essas determinações e com esse propósito dito estabelecimento, vem funcionando cerca de quase quinze anos, com todos os impostos devidamente pagos, sem que

em tempo algum autoridade alguma tivesse qualquer reclamação quanto a qualquer fato desabonador. [...]. (Aautos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.13).

A defesa é datada de 7 de abril de 1965, apenas uma semana após o flagrante no hotel. Independente desse aspecto, o texto da defesa está bem articulado e as argumentações constroem uma imagem sobre o hotel catarinense. Tendo suas instalações no prédio da Cia. Bauer<sup>33</sup>, antiga empresa de exportação da cidade, o hotel funcionava no piso superior<sup>34</sup>.

---

<sup>33</sup> Numa crônica da memorialista Marlene Rotbarth, ela descreve a Rua Pedro Ferreira. Segundo suas memórias, “[...] Nas outras três esquinas que cruzam com a Rua Samuel Heusi, as construções de propriedade da família Bauer. Na esquina, com uma fachada para a Rua Samuel Heusi, que ocupa toda a extensão da quadra até a Rua do Cais, o prédio de dois pavimentos, da CIA. Bauer, um belo exemplar de arquitetura da época, construído em 1924, tombado pelo Patrimônio Histórico.” Disponível em: <http://blog.diarinho.com.br/marlene-rothbarth-rua-pedro-ferreira-um-espao-que-lembra-o-passado>. Acesso em: 26/02/2014

<sup>34</sup> “A parte superior do prédio sempre foi locada a terceiros, sendo que em 1947, aproximadamente foi instalado o Ginásio Itajaí. [...] Com a transferência do Ginásio Itajaí, daquela parte superior, passou a funcionar ali, o Hotel Catarinense, muito frequentado pelos marítimos.” Disponível em: <http://papa-siri.blogspot.com.br/2010/09/bauer-e-cia.html>. Acesso em: 26/02/2014

Figura 6 – Vista parcial do prédio da Cia. Bauer



Fonte: Foto da década de 2000.

<http://www.fcc.sc.gov.br/patrimoniocultural/pagina/4362/itajai>. Acesso em:  
25/02/2014

Segundo a defesa, o hotel catarinense hospedava apenas pessoas pobres e residentes na cidade, por isso não fazia fichas desses hóspedes. Não fazer o registro dos hóspedes poderia ser uma tática<sup>35</sup> do proprietário para disfarçar a predominância das prostitutas no hotel. Armando Pereira<sup>36</sup> em um dos capítulos do seu trabalho, *Prostituição: uma visão global*, analisa os disfarces do lenocínio. Os hotéis que abrigavam o comércio sexual eram estabelecimentos de difícil fiscalização. Segundo Pereira (1976, p.41),

<sup>35</sup> A conceituação de tática será discutida na página 114.

<sup>36</sup> Armando Pereira, bacharel em direito e jornalismo, foi delegado no 13º Distrito Policial, localizado no Mangue (zona de meretrício do Rio de Janeiro que funcionou até 1974).

Sendo difícil separar os que operam dentro dos limites da lei, com clientes comuns, e os que apenas visam a facilitar o comércio sexual, uma corrente forte da jurisprudência brasileira entende que estabelecimento de hospedagem não tem como exigir de seus hóspedes certidões de casamento, nem que tragam bagagem, para comprovar honestidade de propósitos.

A partir das informações do flagrante se supõe que o hotel era utilizado pelas prostitutas para realização de seus programas. Em virtude da facilidade de acesso, próximo da região portuária e de bares, o hotel se tornava o lugar praticado da prostituição. Essa característica não é exclusiva de Itajaí, em Florianópolis na região portuária também existiam bares e pensões nos quais ocorria o comércio sexual. A historiadora Gláucia Costa ao abordar a vida noturna e a cultura urbana em Florianópolis, nas décadas de 1950 a 1970, faz referência à região portuária e aos praticantes desse espaço. Segundo Costa (2004, p.82),

Ali, muitas prostitutas faziam seu “ponto” e ali também funcionavam alguns “inferninhos” – bares e boates onde prostitutas encontravam seus clientes – freqüentados por gente de todas as camadas sociais, como a Pensão São Pedro, mais conhecida como Pensão Kowalsky. [...] A pensão Kowalsky fazia parte dos diversos trajetos noturnos do centro da cidade, pois era para lá que muitos casais se encaminhavam após os encontros públicos nos chamados “inferninhos”. [...].

O hotel catarinense se assemelhava com a Pensão Kowalsky descrita por Costa. No depoimento do garçom Bruno, que na noite do flagrante estava com a prostituta Anita, ele

[...] informa que Anita tem roupa naquele hotel, mas mora nas imediações do aeroporto, fazendo seu ponto à noite, nos bares próximos ao hotel catarinense para onde vai com os homens fazer seus encontros amorosos. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.7 v.).

Era um trajeto grande que Anita percorria todos os dias da sua casa para trabalhar. Ela morava próximo ao aeroporto da cidade, no beco do adão, conforme as informações que prestou no seu depoimento na delegacia. A distância da casa de Anita até o hotel catarinense era de 2,6 quilômetros, no trajeto mais rápido, o que daria aproximadamente trinta e dois minutos de caminhada.

Figura 7 – Distância entre a residência de Anita e o Hotel Catarinense



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

Anita foi a segunda testemunha ouvida no termo de assentada. Ela tinha trinta anos, e era solteira, não sabia ler, nem escrever. No item referente à profissão o escrivão a

considerou como doméstica<sup>37</sup>. O delegado perguntou o que ela sabia do flagrante, e seu relato foi muito parecido com o de Bruno, com quem foi encontrada na hora da batida. Quando questionada sobre sua freqüência no hotel, Anita afirmou que

[...] há um (ano) passado já vivia freqüentando o hotel catarinense, fazendo sempre suas virações e pagava naquela época hum mil cruzeiros pelo quarto, foi a pouco tempo que começaram a cobrar hum mil e quinhentos cruzeiros pelo instante; que, a depoente informa que não deixa da viração (prostituição) porque não pode manter-se com o ordenado de quinze mil cruzeiros, como pagam nesta cidade às domésticas, pois só de cigarros, gasta uma média de sete mil cruzeiros por mês e ainda tem um filho de dois meses para criar. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.7 verso).

A sinceridade de Anita deve ter desconcertado o delegado. Primeiramente ela diz que não deixa da prostituição porque o salário que ganharia como doméstica era insuficiente para seu sustento. Justificando sua escolha ela fala seu gasto mensal com cigarros, a metade de seu salário de doméstica iria apenas para manter essa despesa. Além disso, tinha um filho de dois meses para criar. O dinheiro adquirido com seus programas negociados nos bares da Rua Pedro Ferreira, e consumados no hotel catarinense garantiam sua sobrevivência e a de seu filho pequeno. Conforme os relatos do inquérito, ela fazia seu ponto à noite e deveria retornar para casa apenas na madrugada do outro dia. Para o delegado era importante caracterizar o hotel como local destinado a encontros para fins libidinosos, conforme a redação do artigo 229 do código penal. A vida de Anita, seus dilemas e dificuldades não estavam sendo julgados naquele momento.

---

<sup>37</sup> A recorrência dessa classificação para as prostitutas foi abordada no primeiro capítulo.

Anita não foi a única prostituta encontrada naquela noite no hotel catarinense. Susana também foi surpreendida pela movimentação policial na madrugada do dia 31 de março. Na delegacia, pela manhã, ela disse ao delegado que era catarinense e tinha vinte e três anos. Residia na Rua matadouro s/n., sabia ler e escrever, era solteira e o escrivão datilografou sua profissão como doméstica, questão recorrente nos processos criminais de lenocínio.

A localidade onde Susana residia era considerada na década de 1960 como uma região de periferia que concentrava uma parcela da população pobre da cidade. O nome da rua referia-se à existência do antigo matadouro público, instalado ali no início do século XX (HICKEINBICK, 1993). Sobre o flagrante policial, Susana relatou ao delegado Arnaldo Martins Xavier que estava dormindo no hotel catarinense,

[...] quando a polícia deu a batida; que a depoente estava no quarto n.1 e foi para o mesmo pelas vinte e uma horas com um homem do qual não sabe o nome e lhe é estranho, o qual pagou pelo instante do quarto a importância de um mil e quinhentos cruzeiros e ao retirar-se, a depoente permaneceu no mesmo, porque a mulher de João lhe considera muito e deixa que continue no quarto durante a noite, como também lhe fazia preço especial, pagando pelo instante 1.200, enquanto que as outras pagavam 1.500. Mas de uns dias pra cá, não dera mais nenhuma vantagem, todas pagam 1.500 pelo instante que ocupam o quarto; (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.8).

Como Anita, Susana fala sem receio ao delegado o que estava fazendo no hotel. Deixa claro que obtinha vantagens porque conhecia a esposa de João, proprietário do hotel. Quando se refere ao pagamento do “instante”, não se sabe quanto era o tempo desse instante, diz que todas pagavam a

mesma quantia. Na continuidade do seu relato Susana traz outros detalhes,

[...] que a depoente faz suas virações no hotel catarinense a uns sete meses e não freqüenta nenhum outro hotel com homens. [...] que vive exclusivamente da prostituição e faz seus encontros sempre no hotel catarinense. [...] que o hotel é freqüentado somente por casais para manterem relações sexuais. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.8).

Nos depoimentos de Susana, Anita e Bruno, o hotel catarinense era reconhecido como espaço de prostituição. Era o local onde as prostitutas levavam seus clientes para realizarem os programas. Talvez pela proximidade com os bares do centro, com a região portuária, ou pelo preço, o hotel catarinense era um dos estabelecimentos do centro da cidade que lucrava com a prostituição. A concentração de bares e hotéis em uma rua favorecendo os encontros de casais e o comércio sexual, também foi ressaltada pela historiadora Marilange Nonnenmacher (2010) ao analisar a Rua Conselheiro Mafra em Florianópolis. Segundo a autora, o itinerário de diversão da rua era composto por um conjunto de bares e várias pensões e hotéis.

De volta à Rua Pedro Ferreira e ao hotel catarinense, uma vizinha de Susana, também utilizava o hotel para levar seus clientes. Nina era solteira e tinha apenas dezessete anos de idade, sabia ler e escrever, e foi considerada doméstica. Morava com sua avó há um ano, porque seus pais residiam em Tijucas. Disse ao delegado que,

[...] a depoente entregava-se a prostituição até cerca de um mês passado e freqüentava o hotel catarinense, onde levava os homens para encontros amorosos; que, a depoente não sabe quanto cobravam pelo quarto para o instante, pois eram os homens que pagavam e faziam

isso na entrada com a porteira, enquanto que a depoente já se dirigia para o quarto indicado e nunca prestou atenção nisso; [...] somente freqüentava o hotel catarinense e não sabe se existe outro hotel que aceite mulheres para encontros com homens. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.9).

Talvez o hotel catarinense tenha sido uma indicação de Susana para Nina. As duas moravam na mesma localidade, e Susana mais velha, disse onde e como trabalhava. Nina pode ter visto na prostituição uma alternativa para ganhar dinheiro. Sua inexperiência no comércio sexual fica nítida quando diz que não sabia a quantia cobrada pelo instante nos quartos do hotel. Além de Anita, Susana e Nina que residiam em Itajaí, na hora da batida no hotel foi encontrada Ligia, natural e residente em Joinville. Ligia tinha dezoito anos, era doméstica e sabia ler e escrever. Sobre o flagrante ela disse que

[...] na madrugada de hoje, pelas duas horas, encontrava-se num quarto do hotel catarinense, sito nesta cidade, quando foi acordada pelo comissário e estava acompanhado de policiais e lhe perguntaram se estava acompanhada de alguém; tendo respondido que no momento estava só, porque o homem que esteve com ela somente manteve relações sexuais e retirou-se, não sabendo o seu nome e nem o conhecia, cuja pessoa encontrou na porta do hotel e que disse se chamar Lucas. (fl.4).

Em momento algum Ligia foi perguntada sobre o que fazia em Itajaí. As prostitutas encaminhadas à delegacia junto com outras testemunhas e o proprietário do hotel, não deram mais depoimentos no decorrer do processo até seu arquivamento em 9 de julho de 1965.

No relatório do delegado encaminhado ao juiz, peça processual que finaliza o inquérito policial, ele faz uma

veemente defesa da moral pública. Destaca as características do crime de lenocínio previsto no artigo 229, ressaltando a habitualidade, detalhe essencial para punição da infração penal. Sua narrativa é contundente, afirmando que,

[...] o hotel catarinense, assim rotulado, nada mais é do que um antro de prostituição, em pleno do centro da cidade, causando escândalos e atentados à moral pública, como também tem sido local de refúgio de elementos marginais, inclusive o proprietário e sua companheira respondem processo de receptação [...] a conveniência de ser fechado tal estabelecimento, em atendimento aos reclames da moral e do sossego público [...]. (fl.10).

Considerando o hotel um antro de prostituição, o delegado continua seu extenso relatório fazendo uma análise do lenocínio.

[...] o problema do lenocínio, um dos mais complexos da ordem social. O chamado “mal necessário”, tem sido estudado em todos os seus ângulos. Mas a conclusão a que chegaram os maiores entendidos no assunto, é de que se não há não conveniência em extinguí-lo, é de se restringi-lo o mais possível. Pelo menos afastá-lo do meio social familiar, protegendo as famílias, honestas e dignas, do vexame de, inesperadamente, assistirem cenas imorais e degradantes, das que vivem da prostituição aberta ou clandestinamente, no “vai e vem” a procura dos homens que lhes proporcionam a férias do dia ou da noite, certas de encontrarão um local destinado aos seus objetivos: OS VERDADEIROS LUPANARES ROTULADOS DE HOTEIS OU BARES. A polícia, entretanto, organização destinada à defesa da ordem, dos bens, da vida, da moral, e do respeito à Lei, está em plena campanha contra o lenocínio atentatório à moral e à

Justiça, em hotéis e bares situados no centro da cidade, moralizando a cidade, para que as famílias não vivam em sobressaltos, preocupadas com atentados contra sua dignidade e pudor. (Destaque em caixa alta do próprio delegado) (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.10).

O delegado Arnaldo Martins Xavier faz uma defesa acalorada da moralidade pública. Destaca sua campanha contra o lenocínio, numa tentativa de moralizar o centro da cidade preservando a dignidade das famílias. O hotel catarinense era um lupanar disfarçado de hotel e deveria ser fechado em nome da moral e do sossego público. João, proprietário do hotel, tinha outra justificativa para a abertura do inquérito policial.

No auto de qualificação e interrogatório o acusado respondia um seqüência de perguntas padronizadas; essa peça faz parte da fase processual dos autos. O interrogatório de João pelo juiz da segunda vara da comarca de Itajaí foi realizado no dia 8 de maio de 1965. Respondendo a sexta pergunta, “se não sendo verdadeira a imputação, tem algum motivo particular a que atribuí-la”, João afirma que,

[...] após o internamento do denunciado no hospital, este veio a saber que a causa do processo foi o fato da firma Bauer S/A, proprietária do prédio onde funciona o hotel de propriedade do interrogado ter pedido a desocupação do prédio em virtude do interrogando não pode pagar o aluguel que aquela firma estava exigindo, que a firma Bauer S/A ante a recusa do interrogando [...] através de seu advogado formulou várias denúncias à polícia contra suposta ilegalidade do Hotel Catarinense, tanto que a firma em referencia entrou em Juízo com uma ação de despejo contra o interrogando. (Autos de Instrução Criminal, 1357/1965, fl.27).

A justificativa que João dá para o início do processo seria o aumento do aluguel que não poderia pagar. A firma Bauer, proprietária do prédio, pedia a desocupação do imóvel, visto João não concordar com o aumento do aluguel. A valorização imobiliária da região central da cidade pode ter motivado o reajuste do valor de locação. Quanto à ação de despejo contra João, não se sabe o resultado. Mas, como casa de prostituição o hotel catarinense não foi punido, pois o processo foi extinto em virtude do julgamento do habeas corpus que foi realizado no Tribunal de Justiça de Florianópolis em junho de 1965.

### 3.2 TRANSGREDINDO A FISCALIZAÇÃO POLICIAL: OS DESLOCAMENTOS DE ABIGAIL E TATIANA

A fiscalização policial nas casas e outros estabelecimentos que abrigavam o comércio sexual são recorrentes no Brasil<sup>38</sup>. Apesar de não haver legislação nacional sobre a prostituição, cada cidade determinava medidas específicas para regular e/ou controlar o comércio sexual. Zonas de meretrício eram criadas com o intuito de limitar a circulação das prostitutas, e a função policial era fiscalizar as casas de prostituição, bares e boates, punindo aquelas que estivessem em desacordo com a lei.

Como a fiscalização não era contínua e intermitente, devido ao número do efetivo policial e de outros fatores, as prostitutas tinham como tática o nomadismo. Quando a polícia fazia a batida numa casa ou bar em que trabalhavam, as prostitutas migravam para outro estabelecimento. Esses deslocamentos permitiam que continuassem a exercer o comércio sexual, apesar das investidas policiais contra as casas de prostituição.

---

<sup>38</sup> A historiadora Cristiana Schettini (2006) aborda o tema nas primeiras décadas republicanas no Rio de Janeiro.

No processo n.1570<sup>39</sup> instaurado em 1968, onde foram acusados cinco proprietários de casas de prostituição, os deslocamentos utilizados como tática para driblar a polícia são visíveis nas falas de algumas prostitutas. Abigail tinha dezenove anos quando foi à delegacia de Itajaí falar sobre o bar de Everaldo. Ela era solteira, analfabeta e morava no loteamento Dom Bosco s/n. Ao ser inquirida pelo delegado disse

[...] que a primeira vez foi inquilina de Everaldo durante seis meses; que saindo para casa de Norival no bairro Imaruí; que somente saiu da referida casa por ter sido fechada por determinação da Polícia; que já também já prestou declarações nesta Delegacia contra Norival, pelo crime de lenocínio; que ao sair de Norival foi para a casa de Rosa de Tal na rua conhecida como “Beco do Adão”, lá permanecendo três meses [...] que saindo da casa de Rosa voltou para a casa de Everaldo [...] que Everaldo não tem outras ocupações vivendo do lenocínio de seu bar. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.12).

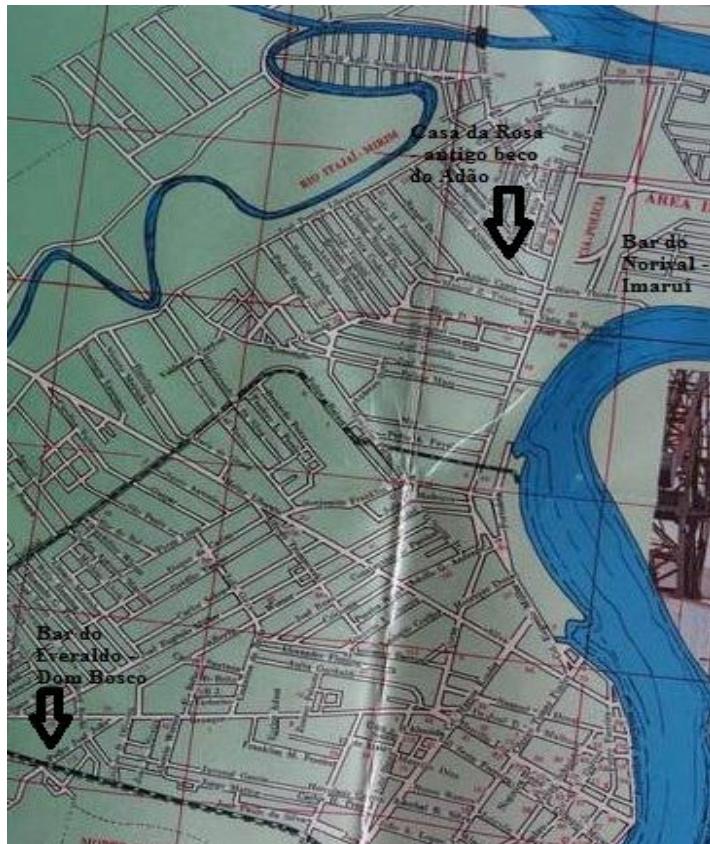
A partir do depoimento de Abigail percebem-se como os deslocamentos viabilizavam a prostituição. Embora não sejam especificadas datas, parece que em um ano Abigail trocou três vezes de local de trabalho. Primeiro estava trabalhando no bar de Everaldo no loteamento Dom Bosco, onde também residia. Depois foi para a casa de Norival no bairro Imaruí, bem distante do bar onde trabalhava anteriormente. Permaneceu ali até a casa ser fechada pela polícia na campanha contra o lenocínio. Devido ao fechamento da casa de Norival, migrou para casa de Rosa que ficava próxima ao Imaruí, e depois de três meses retornou ao bar de

---

<sup>39</sup> Esse processo foi analisado a partir de outra perspectiva no segundo capítulo, p.69-86.

Everaldo. O mapa abaixo destaca os deslocamentos realizados por Abigail entre as três casas em que esteve trabalhando. A distância é de 4,8 quilômetros, e o trajeto inicia no bar de Everaldo no loteamento Dom Bosco, segue para o bar de Norival no Imaruí, e termina no Beco do Adão onde ficava a casa de Rosa.

Figura 8 – Deslocamentos de Abigail pelas casas e bares de prostituição



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

A narrativa de Abigail evidencia as táticas utilizadas pelas prostitutas para continuarem trabalhando apesar da fiscalização policial, incentivada nesse período pelo delegado Luiz Guimarães Dias. Essas táticas são entendidas aqui segundo a conceituação de Michel de Certeau (1994, p.100),

A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como organiza a lei de uma força estranha. Não tem meios para se manter em si mesma, à distância, numa posição recuada, de previsão e de convocação própria: a tática é movimento “dentro do campo do inimigo” [...], e no espaço por ele controlado. [...] Ela opera golpe por golpe, lance por lance. Aproveita as “ocasiões” e delas depende, sem base para estocar benefícios, aumentar a propriedade e prever saídas.<sup>40</sup>

Tatiana, colega de trabalho de Abigail, também utilizava os deslocamentos de uma casa para outra como tática para driblar a fiscalização policial e continuar exercendo a prostituição. Jovem como Abigail, ela tinha dezoito anos e também residia no loteamento Dom Bosco; era solteira e analfabeta. Sua migração pelas casas e bares de prostituição segue um percurso diferente daquele feito por Abigail. No dia

<sup>40</sup> Ressalto que para Certeau (1994) tática é uma categoria que caminha junto com a estratégia. Para o autor, a estratégia é “[...] o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado. A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio e ser a base de onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos ou ameaças [...].” (p.99). Assim, as medidas do poder público, da polícia e dos operadores do direito para controlar e fiscalizar a prostituição são consideradas como estratégias.

6 de agosto de 1968, quando foi à delegacia prestar depoimentos sobre o bar de Everaldo, a respeito dos seus deslocamentos, ela relatou ao delegado,

que fazem mais ou menos seis meses que esteve residindo na casa de Olívia de Tal, sito a rua Alfredo Trompowski s/n. [...] que residiu apenas um mês em virtude de ter sido detida em uma batida efetuada pelo Delegado Regional e o Comissário de Plantão que após a batida esteve detida nesta Delegacia e ao ser liberada foi residir na casa de sua tia na rua João Pessoa no campo do Marcílio Dias; que apenas ficou residindo na casa de sua tia 15 dias; que ao sair da casa de sua tia foi residir com seus pais na Barra de Camboriú [...]; que apenas ficou na companhia de seus pais três meses; retornando a Itajaí foi morar na residência de Everaldo, no loteamento D. Bosco, residindo a apenas 15 dias; que Everaldo alugou uma das dependências de suas casa para a declarante, para viver com seu amante [...]; que as vizinhas de Everaldo protestando pelas imoralidades no local, chegaram ao ponto de apedrejar a referida casa; que é constante o movimento de carro levando freguês para a casa. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fls.12-3).

Parece que depois de ter sido detida, Tatiana parou de freqüentar os bares e casas de prostituição. Após esse episódio ela foi morar com uma tia, depois com seus pais e posteriormente com seu amante, como ela mesma disse, num dos cômodos da casa de Everaldo.

Figura 9 – Deslocamentos de Tatiana pelas casas e bares de prostituição



Fonte: Mapa de Itajaí da década de 1970, editado. Acervo: CDMH/API

O bar de Everaldo estava localizado no loteamento Dom Bosco e causava incômodo à vizinhança, tanto que havia sido apedrejado. Everaldo era sapateiro, casado e tinha quatro filhos menores. Nas declarações que prestou ao delegado, ele afirmou que havia deixado a profissão de sapateiro porque não era bem remunerado, e

[...] adquirindo um lote a prestação no loteamento no parque D. Bosco, construindo uma casa de madeira, montando um bar com três quartos para alugar; que aluga os referidos

quartos para as mulheres de vida fácil [...]. (Autos de Instrução Criminal, 1570/1968, fl.21).

Everaldo nem tentou disfarçar e falou claramente que construiu uma casa, onde montou um bar e aluga quartos para prostitutas. Se não podia sobreviver como sapateiro, tendo seu próprio negócio ganhava mais e podia sustentar sua esposa e filhos. Everaldo continua seu depoimento dizendo

que nos fundos do bar reside com sua família em uma meia água com sua esposa e quatro filhos menores; que a dias passados sua casa foi apedrejada por pessoas que não reconheceu, calculando que seja pelo repúdio pelos moradores vizinhos, que talvez por não tolerarem o movimento de pessoas em seu bar, ou por inveja, que atualmente tem apenas duas inquilinas de nome Abigail e Tatiana. (fl.21).

Everaldo não considerava o seu trabalho ilícito, nem se preocupava com a proximidade do seu bar às residências vizinhas e à residência de sua família. Em momento algum de seu depoimento ao delegado ele disfarçou o caráter do seu bar, e ressaltou que atualmente tinha apenas Abigail e Tatiana como inquilinas. Era a alternativa que havia encontrado para sobreviver.

### 3.3 “GANHANDO O PÃO DE CADA DIA”: ALUGUEL DE QUARTOS PARA FINS LIBIDINOSOS

No final do mês de março de 1971, Viviane comparecia à delegacia de Itajaí, pois estava sendo indiciada no artigo 229 do código penal. Na presença do delegado regional de polícia, Luiz Guimarães Dias e do escrivão, ela foi inquirida sobre o conteúdo da portaria expedida pelo delegado, em que era acusada pelo crime de lenocínio. Viviane tinha vinte e três

anos, era solteira, mas declarou que vivia maritalmente com Hugo, de profissão soldador. Sobre a acusação que lhe faziam disse

Que realmente a vida está tão difícil de se viver com salário mínimo, que a declarante se vê obrigada a alugar quartos para encontros amorosos entre mulheres e homens em sua casa. [...] que, realmente na noite de 22 para 23/03/71, a polícia passou na casa da declarante e chegou, encontrando lá alguns homens tomando cerveja; que estavam na casa da declarante esta noite, as mulheres Tina e Almira, juntamente com a declarante foram detidas pela polícia e conduzidas a delegacia [...].(Autos de Instrução Criminal, 1972/1971, fl.5).

Viviane argumenta que tinha uma vida difícil, e o salário de soldador do marido não era o suficiente para sobreviverem. Como ela tinha apenas o primário incompleto, ficava difícil se colocar no mercado de trabalho. Poderia ser doméstica, mas o salário era baixo e os outros empregos para mulheres com pouca instrução, mal remunerados. Nessa situação Viviane decide resolver seu problema financeiro de uma forma simples, passa a alugar os quartos de sua residência para encontros entre casais. Recebia pelo instante, ou pela ocupação da noite inteira e o dinheiro na mão era certo todos os dias. Viviane tem discernimento de que a locação dos quartos não é uma ação lícita, mas justifica suas atitudes ao delegado alegando,

que a declarante vem agindo desta forma porque necessita ganhar seu pão de cada dia e, porque também há na cidade muitas casas que alugam quartos para encontros amorosos, como sejam Lídia, no Campo da Aviação, Augusta no endereço da declarante, Tereza Gorda, Roseno, Bar Regina, Maria da Churrascaria, Bar da Nair, Castelinho, Nossa Bar, Texas Bar, Kink

Bar, Laura de Tal, Rosa e muitos outros que se encontram distribuídos na cidade; que apesar da declarante alugar quartos para terceiros, não há famílias ao redor, nem queixas tão pouco, contra a declarante. (Autos de Instrução Criminal, 1972/1971, fl.5).

São maneiras de a população pobre sobreviver. Elas utilizavam os quartos de suas próprias casas, ou construíam pequenos quartos atrás dos seus bares. Muitas mulheres sustentavam suas famílias e filhos com esse comércio. Viviane justifica que somente optou por essa atividade, porque muitas pessoas que ela conhecia também viviam com o lucro dos aluguéis de quartos. Se todos esses estabelecimentos funcionavam livremente e não eram punidos, era porque não deveriam exercer atividades ilícitas. Viviane alugava os quartos, pois não prejudicava as famílias e a vizinhança não se queixava dela.

Essas alternativas revelam as táticas de sobrevivência das mulheres pobres diante das dificuldades decorrentes das questões de classe e gênero. A defesa acalorada redigida pelo advogado de Miriam, no final do processo em que ela era acusada por alugar quartos para fins libidinosos, exemplifica os casos de várias mulheres que foram processadas pelo mesmo motivo.

Sabe-se, e é fato público e notório, mesmo por haver sido publicado, e sem a mínima contestação de parte da Autoridade policial, que existiam, e continuam EXISTINDO, neste mesmo dia (...), cerca de CENTO E TRINTA E DOIS (132) dos denominados “fogões de gato”, nesta heróica cidade portuária de Itajaí. Todas elas funcionando, e livremente... até e quando “pagas as TAXAS à Polícia local”. Se constitui crime e punível – a despeito de reiterados pronunciamentos de nossos Tribunais, inocentando os responsáveis, pela compreensível, explicável e justificada

“ignorantia legis”, pela Fiscalização, autorização, demeplácito, conivência e até simultânea exploração policial, como é que se há de querer PUNIR, pretendendo fazer o Judiciário de colaborador cego e útil, às inconfessáveis manobras e explorações policiais, pobres, ignorantes mulheres, por vezes – muitas vezes, aliás – induzidas a seguir tal caminho, pela PROTEÇÃO, pelo CONSELHO, pelo INDUZIMENTO das próprias autoridades POLICIAIS, a patrocinarem, ostensivamente – não há como deixar de reconhecê-lo, - tal atividade prevista como criminosa na legislação penal. E invocamos, dentre outros, o seguinte pronunciamento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo [...] “ANTES que a polícia inicie um movimento amplo no sentido de uma REPRESSÃO À IMORALIDADE QUE CAMPEIA NA CIDADE”. como iniludivelmente CAMPEIA por ITAJAÍ sem que se falar na “Coréia”, nos “Eucaliptus”, na zona do Aeroporto, mas no cento e tantos fogões-de-gato existentes pela cidade. “JUSTO NÃO É que CASOS ISOLADOS – como é o presente – venham a ser tratados rigorosamente na Justiça penal. Deve o agente merecer ESCUSA do erro de fato, que decorre da própria COMPLACÊNCIA DA POLÍCIA”.[...] Por tudo isto é que se espera, serena e tranquilamente, a plena absolvição da acusada – mesmo por completa falta de provas do crime que se lhe insimula, e a defesa se limita a justificar ad-argumentandus fatos e atitudes que se contestam expressamente – como obra de sã e reparadora. (Autos de Instrução Criminal, 1363/1965, fl.44).

A fiscalização policial era dúbia. Os autos de flagrante evidenciam uma preocupação em fazer batidas nos locais indicados pela população como suspeitos de abrigarem o comércio sexual. A rádio patrulha efetuava rondas em bares e

boates suspeitas, mas, muitos bares e casas funcionavam mediante pagamento de taxas a alguns policiais, independente desses estabelecimentos estarem localizados, ou não, na zona de meretrício. Aplicar medidas punitivas para as casas fora do espaço considerado legítimo para a prostituição era uma tarefa complicada diante da tolerância policial em benefício próprio.

Deslocar a prostituição para uma área distante do centro da cidade não significava que todos os consumidores da prostituição iriam se deslocar para a região da zona de meretrício. Aliás, na década de 1960 a área que foi destinada à prostituição era de difícil acesso, considerando as condições da estrada, e o transporte público oferecido naquele período. Os consumidores da prostituição próximos à região do cais e das madeireiras permaneceram no mesmo local. A zona no Morro Cortado abrigava muitas boates de luxo, direcionadas para um público com melhores condições financeiras. Os marinheiros, estivadores, e operários procuravam um comércio sexual mais acessível financeiramente e mais próximo dos seus locais de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas urbanas e a administração das cidades são questões que estão na pauta do dia. Os partidos que elegem candidatos para governar as cidades, e suas extensas coligações partidárias, influenciam as decisões e medidas adotadas para resolução dos problemas urbanos. As discussões sobre o crescimento das cidades e os investimentos em setores específicos perpassam a gestão governamental. Nessa perspectiva, as medidas adotadas pelo poder público para a criação e manutenção da zona de meretrício em Itajaí, em meados da década de 1950, são permeadas por questões políticas. A necessidade de controlar a prostituição estava relacionada aos projetos de disciplinamento do espaço urbano. Estes visavam coordenar o desenvolvimento e o progresso da cidade.

Para a execução eficaz do disciplinamento do espaço, a geografia urbana vai separar os espaços delimitando determinadas atividades a cada um deles. A criação de um espaço específico para a prostituição é vista como forma de delimitar o uso dos espaços, criando limites simbólicos na cidade. As prescrições de gênero determinavam os locais apropriados para a circulação de homens e mulheres.

O disciplinamento do espaço urbano foi uma estratégia do poder público para controlar os usos dos espaços, mas essa tentativa de ordenamento foi confrontada com o consumo dos espaços feito pelos habitantes, aqui especificamente pelas prostitutas. A circulação dessas mulheres interferia nos projetos de modernização e desenvolvimento pretendidos para Itajaí nas décadas de 1960 e 1970. Esses projetos tinham investimento nacional, pois faziam parte da política desenvolvimentista adotada pelo governo militar.

As tensões em torno da prática de comércio sexual fizeram com que o poder público e os operadores do direito discutissem as alternativas para manutenção ou não do meretrício na cidade, bem como sua localização. Os processos criminais instaurados contra casas de prostituição evidenciam opiniões discordantes acerca das ações a serem tomadas.

Todos os processos referentes ao lenocínio foram julgados improcedentes, independente da localização das casas de prostituição. Alguns processos foram iniciados na década de 1960, mas todos foram julgados e concluídos entre 1971 e 1977. Talvez os juízes em exercício nesse período, ao analisarem os processos, não encontraram elementos jurídicos suficientes que caracterizassem os crimes. Mas, não se pode desconsiderar as subjetividades dos operadores do direito.

A partir dos julgamentos dos processos identifico um descompasso entre as medidas adotadas pelo poder público e pelo judiciário para o controle e a fiscalização das casas de prostituição na cidade. A aplicação destas medidas é contraditória em alguns momentos. Existe um descompasso entre os grupos que estão na administração municipal e intentam concretizar um projeto de industrialização e modernização, e os operadores do direito que efetivariam as punições aos crimes referentes ao lenocínio.

Os discursos jurídicos desqualificavam as mulheres que viviam do comércio sexual e bradavam contra as casas de prostituição, evidenciando preocupações com a modernização e consequente moralização da cidade. Nas falas dos operadores do direito percebemos preconceitos e estigmas sobre as mulheres que viviam do meretrício por exercerem um trabalho considerado ilícito. Num período em que as mulheres eram educadas para serem esposas, mães e donas de casa, as prostitutas caminhavam na contramão desses papéis normatizados e reinventavam formas de viver na cidade.

O judiciário tentou interferir nos usos dos espaços através da punição dos crimes de lenocínio. Punir, ou não, as

casas de prostituição interferia na apropriação do espaço feita pela população pobre. A polícia e o ministério público tentaram intervir na forma como as pessoas vivenciavam a cidade, buscando mudar seus itinerários e suas atividades. Os processos instaurados não queriam apenas punir os que infringiram a lei, mas tentavam imprimir um novo modelo de cidade.

O comércio sexual se reconfigurou na contemporaneidade se o compararmos com o meretrício em Itajaí nas décadas de 1960 e 1970. É um mercado que envolve não só as casas de prostituição, boates e bares, mas estimula indiretamente o crescimento de várias atividades comerciais (FÁVERI, 2010). A popularização da internet criou novas possibilidades de comércio sexual, ampliando as redes de prostituição. Existem muitas garotas de programa que trabalham por conta própria rompendo as ligações com agenciadores e casas de prostituição, no entanto, a prostituição permanece nas cidades, ruas e pontos associados ao meretrício. Embora com outra roupagem, a prostituição continua intimamente ligada à questão urbana, e uma idéia de moralização e controle nas apropriações dos espaços pelas prostitutas perdura na mídia e no judiciário.<sup>41</sup>

---

<sup>41</sup> Ministério Público quer acabar com a exibição das garotas de programa de Balneário: “As profissionais do sexo que batem ponto na Avenida do Estado e nas marginais, em Balneário Camboriú, tão na mira do Ministério Público. Pela segunda vez este ano, o promotor Rosan da Rocha pediu que a polícia acabe com as safadezas das *mariposas*, que se exibem pro povão que passa pela rua [...].” *Diário do Litoral*, Itajaí, 25 de agosto de 2010, p.9; Em entrevista ao Diarinho, Vanessa de Oliveira, ex-profissional do sexo que atuava em Balneário, fala sobre a prostituição de rua, “[...] Eu sou super contra a mulherada na rua. E não é só pelo dinheiro ou pelo perigo. É também uma questão de respeito com os outros empreendimentos comerciais [...] às vezes tá passando família, entendeu? Tem certas coisas que elas não foram feitas para estarem a olho nu. Por exemplo, a opção do sexo tem que ser uma opção da pessoa, não uma indução. [...]”. *Diário do Litoral*, Itajaí, 13 e 14 de outubro de 2012, Caderno Entrevistão, p.E3.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

### Documentos

#### **Acervo do Centro de Documentação e Memória Histórica Genésio Miranda Lins/ Arquivo Público de Itajaí - CDMH/API**

Fundo: Judiciário, série: processos criminais, período: 1950-1980

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1357/1965, art. 229.  
Cx.17.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1362/1965, art. 229.  
Cx.30-1.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1363/1965, art. 229.  
Cx.30-1.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1379/1965, art. 229.  
Cx.32-3.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1549/1968, art. 230.  
Cx.13.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1570/1968, art. 229.  
Cx.30-1.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1572/1968, art. 229.  
Cx.11.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1877/1965, art. 229.  
Cx.91.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 1972/1971, art. 229.  
Cx.09.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2032/1971, art. 229.  
Cx.32-3.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2474/1973, art. 218,  
228 e 307. Cx.14.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2478/1973, art. 229.  
Cx.88-90A.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2495/1973, art. 228 e  
229. Cx.49-50.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2532/1973, art. 229.  
Cx.88-90A.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2681/1974, art. 229.  
Cx.123-4.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2861/1975, art. 229.  
Cx.81-2.

AUTOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, 2955/1975, art. 229.  
Cx.88-90A.

## **Jornais**

O Libertador, Itajaí, 1956.

O Popular, Itajaí, 1960.

Diário do Litoral, Itajaí, 2010 e 2012

## Mapa

Mapa de Itajaí, década de 1970.

## Fontes Bibliográficas

FERREIRA, Jurandir Pires. (Org.) **Enciclopédia dos municípios brasileiros**. Vol. XXXII. Rio de Janeiro: Ed. do IBGE, 1959.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Recenseamento geral do Brasil**. Censo demográfico (1º de julho de 1950). Estado de Santa Catarina. Seleção dos principais dados. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1952.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Censo demográfico de 1960**. Santa Catarina. VII Recenseamento geral do Brasil. Série regional, v. I, Tomo XV, 2. parte. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1968.

## Sites

LEI ORDINÁRIA DE ITAJAÍ-SC, nº 1766 de 02/01/1980.  
Disponível em: <http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-itajai/1097981/lei-1766-1980-itajai-sc.html> Acesso em:  
25/08/2011.

PLANO DIRETOR DE ITAJAÍ. Disponível em:  
[http://plano.itajai.sc.gov.br/como\\_mudar\\_itajai.php](http://plano.itajai.sc.gov.br/como_mudar_itajai.php). Acesso em: 16/10/2012.

HISTÓRIA PRÉDIO DA CIA BAUER. Disponível em:  
<http://papa-siri.blogspot.com.br/2010/09/bauer-e-cia.html>.  
Acesso em: 26/02/2014

HISTÓRICO DOS PARTIDOS POLÍTICOS EM SANTA CATARINA. Disponível em:  
<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos37-45/QuedaDeVargas/PartidosPoliticos>. Acesso em: 26/02/2014

PRÉDIO CIA. BAUER  
<http://www.fcc.sc.gov.br/patrimoniocultural/pagina/4362/itajai>.  
Acesso em: 25/02/2014

ROTHBARTH, Marlene. Rua Pedro Ferreira – um espaço que lembra o passado. Disponível em:  
<http://blog.diarinho.com.br/marlene-rothbarth-rua-pedro-ferreira-um-espao-que-lembra-o-passado>. Acesso em:  
26/02/2014

## Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **História**: a arte de inventar o passado. Ensaios de teoria da história. Bauru: Edusc, 2007.

ARENDS, Silvia Maria Fávero. Dos Estados Unidos ao Brasil: imprensa e biopolítica (1995-2009). In: RECKZIEGEL, Ana

Luiza Setti; HEINSFELD, Adelar. (Org.). **Estados Americanos**: trajetórias em dois séculos. 1.ed. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2012. v.1. p. 371-393.

ASSIS, Eduardo Moreira. **A cidade e o “mal necessário”**: zona de prostituição e marginalidade social em Pouso Alegre-MG (1969-1988). 2005. Dissertação (Mestrado em História Social) – PUC-SP, São Paulo, 2005.

AXT, Gunter. (Org.) **Histórias de vida**: os Procuradores-Gerais. Florianópolis: PGJ. CEAF, 2011.

BARRETO, Cristiane Manique. **Entre laços e nós**: formação e atuação das elites no vale do Itajaí (1889-1930). 1997. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 1997.

BASSANEZI, Carla. Mulheres dos anos dourados. In: PRIORE, Mary Del (Org.) **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007. p. 607-39.

BÉDARIDA, François. Tempo presente e presença da história. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). **Usos & abusos da história oral**. 2. reim. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p. 219-229.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas lingüísticas**: o que falar quer dizer. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1998.

\_\_\_\_\_. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: \_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 209-254.

BRESCIANI, Maria Stella. Cidade e história. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi. (Org.). **Cidade:** história e desafios. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2002. p. 16-35.

CALVINO, Italo. **As cidades invisíveis.** 13. reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CANEVACCI, Massimo. **A cidade polifônica:** ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

CARRARA, Sérgio. **Tributo a vênus:** a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Ed. Unicamp, 2000a.

CAULFIELD, Sueann. O nascimento do Mangue: raça, nação e o controle da prostituição no Rio de Janeiro, 1850-1942. **Tempo**, Niterói, n.9, p. 43-63, 2000b.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

\_\_\_\_\_. **A invenção do cotidiano:** 1. artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

\_\_\_\_\_; GIARD, Luce; MAYOL, Pierre. **A invenção do cotidiano:** 2. morar, cozinhar. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

COELHO, César Castro e; PUGA, Vera Lucia. Direitos dos homens e deveres das mulheres. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v.22, n.2, p. 11-25, ago./dez. 2009.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. São Paulo: Graal, 1983.

COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. Identificar: traços, indícios, suspeitas. In: COURTINE, Jean-Jacques. (Dir.) **História do corpo**: as mutações do olhar: o século XX. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. vol.3, p. 341-361

D'AVILA, Edson. **Pequena história de Itajaí**. Itajaí: Fundação Genésio Miranda Lins, 1981.

DA MATTA, Roberto. **A casa & a rua**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DOSSE, François. História do Tempo Presente e historiografia. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v.4, n.1, p. 5-22, jan/jun. 2012.

DUARTE, André. Biopolítica e resistência: o legado de Michel Foucault. In: RAGO, Margareth & VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Figuras de Foucault**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 45-55.

ENGEL, Magali. **Meretrizes e doutores**: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). 1. reimpr. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas Perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FÁVERI, Marlene de. **Moços e moças para um bom partido:** a construção das elites - Itajaí, 1929-1960. 2. ed. Itajaí: Ed. Univali, 1999.

\_\_\_\_\_. Personagens à beira de um porto: mulheres de Itajaí. In: MORGÀ, Antonio. (Org.) **História das mulheres de Santa Catarina.** Chapecó: Argos; Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2001. p. 15-39.

\_\_\_\_\_. As piriguetes de floripa – práticas contemporâneas de propagandas de sexo pago. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Prostituição em áreas urbanas:** histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010. p. 17-43.

FÁVERI, Marlene; LUNA, Gloria Alejandra Guarnizo. **Irene de Souza Boemer:** dama do rádio - cronista da cidade. Itajaí: Ed. Maria do Cais, 2008.

FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Prostituição em áreas urbanas:** histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010.

FERRARI, Maryana Cunha. **Vila Palmira:** prostituição e memória na grande Florianópolis nas décadas de 1960 a 1980. 2008. Dissertação (Mestrado em História) – UFSC, Florianópolis, 2008.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. Gênero e poder no discurso jurídico. **Revista de Ciências Humanas,** Florianópolis, v.15, n.21, p. 37-52, abr. 1997.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o Direito.** São Paulo: Max Limonad, 2002.

\_\_\_\_\_. Para pensar o público e o privado: Foucault e o tema das artes de governar. In: RAGO, Margareth & VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). **Figuras de Foucault**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 155-163.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU editora, 2002.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

\_\_\_\_\_. **Segurança, território, população**: curso dado no Collége de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GAVRON, Eva. **Dramas e danos**: estudo das vítimas de crimes sexuais na região de Florianópolis (1964-1985). 2008. Tese (Doutorado em História) – UFSC, Florianópolis, 2008.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. p. 119-139.

HICKENBICK, Claudia. **Para onde aponta o dedo de deus?** O trabalho do Parque Dom Bosco na comunidade do “Matadouro”. 1993. Monografia (Especialização em História) – UNIVALI. 1993.

HUNGRIA, Nélson. Capítulo V: Do lenocínio e do tráfico de mulheres. In: \_\_\_\_\_; LACERDA, Romão Côrtes.

**Comentários ao código penal.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1959. p.263-300.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: \_\_\_\_\_.

**História e memória.** 2. ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1992. p. 535-553.

**LEGISLAÇÃO da mulher.** 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

LEITE, Juçara Luzia. **A república do mangue:** controle policial e prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974). Rio de Janeiro: Ed. Escola Anna Nery, 2000.

LOHN, Reinaldo Lindolfo. **Pontes para o futuro:** relações de poder e cultura urbana, Florianópolis, 1950 a 1970. Tese (Doutorado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2002.

LUNA, Gloria Alejandra Guarnizo. **As ondas e o tempo:** uma análise sobre a transformação de um território, Praia Brava, (1970 – 2003), Itajaí, SC. 2004. Dissertação (Mestrado em História) – UFSC, Florianópolis, 2004.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. A evolução institucional do ministério público brasileiro. In: SADEK, Maria Tereza (Org.). **Uma introdução ao estudo da justiça.** Rio de Janeiro: CEPS, 2010. p. 65-94.

MACHADO, Roberto et al. **Danação da norma:** medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

MELLO, João Manuel Cardoso de; NOVAIS, Fernando A. Capitalismo tardio e sociabilidade moderna. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. (Org.). **História da vida privada no Brasil:**

contrastes da intimidade contemporânea. Vol. 4. 2. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p.559-658.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 1997. v.1.

MOREIRA, Sônia Miriam Teixeira. O porto da madeira. In: LENZI, Rogério (Org.). **Itajaí: outras histórias**. Itajaí: Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação; FGML, 2002. p. 79-90.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. Apresentação. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Cidade: história e desafios**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 2002. p. 8-13.

PEDRO, Joana Maria. Vender o corpo, vender o sexo – serviços sexuais e trabalhadoras/es do sexo: uma apresentação. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.).  **Prostituição em áreas urbanas: histórias do Tempo Presente**. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010. p. 11-16.

PEREIRA. Armando.  **Prostituição: uma visão global**. 2.ed. Rio de Janeiro: Pallas, 1976.

PEREIRA, Ivonete. **As decaídas: prostituição em Florianópolis (1900-1940)**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2004.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Muito além do espaço: por uma história cultural do urbano. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v.8, n.16, p. 279-290, 1995.

\_\_\_\_\_. **Uma outra cidade: o mundo dos excluídos no final do século XIX**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001a.

\_\_\_\_\_. Era uma vez o beco: origens de um mau lugar. In: BRESCIANI, Maria Stella (Org.). **Palavras da cidade**. Porto Alegre: Ed. UFGRS, 2001b. p. 97-119.

\_\_\_\_\_. Cidades visíveis, cidade sensíveis, cidades imaginárias. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.27, n.53, p. 11-23, junho 2007.

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. Gêneros excêntricos: uma abordagem a partir da categoria de sujeito do direito. In: GROSSI, Miriam Pillar; PEDRO, Joana Maria. (Orgs.). **Masculino, feminino, plural**: gênero na interdisciplinaridade. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. p.153-166.

PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil**: evolução Histórica. 2. ed. Brasília: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

PINTO, Antonio Luiz de Toledo et al. **Vade mecum** 9. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

PIRES, Vera Lúcia; TAMANINI-ADAMES, Fátima Andréia. Desenvolvimento do conceito bakhtiniano de polifonia. **Estudos semióticos**, São Paulo, v.6 n.2, p. 66-76, novembro 2010.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RÉMOND, René. Algumas questões de alcance geral à guisa de introdução. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). **Usos & abusos da história oral**. 2. reimp. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p.203-209.

RIOS, Roger Raupp. Prostitutas, michês e travestis: uma análise crítica do discurso jurídico sobre a prostituição e de suas consequências práticas. In: FÁBREGAS-MARTÍNEZ, Ana Isabela; BENEDETTI, Marcos Renato (Orgs.). **Na batalha: sexualidade, identidade e poder no universo da prostituição**. Porto Alegre: Dacasa; Palmarica, 2000. p. 81-94.

ROCHA, Ana Luiza Carvalho da; ECKERT, Cornélia. **O tempo e a cidade**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2005.

ROUSSO, Henry. A história do Tempo Presente, vinte anos depois. In: PORTO JR., Gilberto (Org.) **História do Tempo Presente**. Bauru: Edusc, 2007. p. 277-296.

SANSONOWICZ, Onice. **Sobre penteadeiras e outras histórias: prostituição em Itajaí, 1950-1980**. 2006. Monografia (Especialização em História Social) – UDESC, Florianópolis, 2006.

SCHETTINI, Cristiana. “**Que tenhas teu corpo**”: uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, n.16 (2), p. 5-22, jul./dez. 1990.

SENNETT, Richard. **Carne e pedra: corpo e cidade na civilização ocidental**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SEVERINO, José Roberto. **Itajaí e a identidade açoriana:** a maquiagem possível. Itajaí: Ed. Univali, 1999.

SILVA, Janine Gomes da. Casas, esquinas e ruas ‘do pecado’: lugares de prostituição, memórias sobre um ‘discurso caminhante’. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Prostituição em áreas urbanas:** histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010. p. 45-62.

SILVA, José Bento Rosa da. **Estiva “Papa-siri”:** as mãos e os pés no porto de Itajaí. Itajaí: Ed. do autor, 2004.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência:** mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOHN, Anne-Marie. O corpo sexuado. In: COURTINE, Jean-Jacques. (Dir.) **História do corpo:** as mutações do olhar: o século XX. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. vol.3, p. 109-154.

SOUTO, Maria Stella Villela. **Abc do direito penal.** 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

VENERA, Raquel Alvarenga de Sena. **Cortina de ferro:** quando o estereótipo é a lei e transgressão feminina (1960-1990). 2003. Dissertação (Mestrado em História) – UFSC, Florianópolis, 2003.

\_\_\_\_\_. A Cidade das Camélias e as Camélias na cidade. In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Prostituição em áreas urbanas:** histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010. p. 115-32.

VIEIRA, Adriana Fraga. Retirar as ‘ervas daninhas’ para não comprometer o ‘jardim’: o discurso dos populares sobre a prática da prostituição em Criciúma-SC (1970-1980). In: FÁVERI, Marlene de; SILVA, Janine Gomes; PEDRO, Joana Maria (Orgs.). **Prostituição em áreas urbanas:** histórias do Tempo Presente. Florianópolis: Ed. UDESC, 2010. p. 149-70.